

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033.2022.CPL.PE.0014.SDSCJ.FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PREÂMBULO:

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, através do Pregoeiro JOSÉ ANTONIO FILGUEIRA GALVÃO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SAD nº. 3.256 de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de PE em data de 01 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao SEI nº 1300000056.001228/2021-74 e com a respectiva autorização da Secretária Executiva de Assistência Social, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 12.986/06, Decreto Estadual nº 32.539/08, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 12.525/03, Decreto Estadual nº 45.140/17, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/09/2022 às 09h:30min	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 às 09h:31min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2022 às 10h:00min	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato	
Pregoeiro: José Antonio Filgueira Galvão	e-mail: cel@sdscj.pe.gov.br ; cpl@sdscj.pe.gov.br
Fone: (81): 3183-3025	
Endereço: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – situada na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u> <i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA QUILOMBOLA EM ANGICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE, QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS EM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR**, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

LOTE 1						
Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de Referência Unitário	Valor Total Estimado

1	2375354	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 90,3200	R\$ 90,3200
2	1473344	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 428MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE PARA 10, 5L, NA COR AZUL.	3,00	UN	R\$ 19,2167	R\$ 57,6501
3	1939505	BANDEJA – DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.	5,00	UN	R\$ 170,0133	R\$ 850,0665
4	2319683	BATEDOR DE CARNE - EM PROPIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE	2,00	UN	R\$ 64,6333	R\$ 129,2666
5	3825566	ÇAÇAROLA - TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE (8,3A17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE(3MM), COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	1,00	UN	R\$ 152,4400	R\$ 152,4400
6	1473352	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	4,00	UN	R\$ 16,9667	R\$ 67,8668
7	3994694	BALANÇA MECÂNICA - DE PISO MÓVEL, COM GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO, MEDINDO 45,00X60,00 X 120,00CM, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, DIVISÃO 100G.	1,00	UN	R\$ 1.538,6625	R\$ 1.538,6625
8	2353407	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 05, MEDINDO (46X32X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA 7MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 90,1200	R\$ 90,1200
9	2334453	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE., ALTURA DE ALTURA 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 126,8033	R\$ 126,8033
10	2353393	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 07, MEDINDO (55X38X7) CM, CAPACIDADE, ALTURA 7CM, DE ESPESSURA DE 7 MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 171,6700	R\$ 171,6700
11	4237625	ASSADEIRA – EM ALUMÍNIO, TEFLON RASA, MEDINDO 47X37X4,5CM, CAPACIDADE DE 3,2L, COM ESPESSURA DE 8MM.	1,00	UN	R\$ 147,6967	R\$ 147,6967
12	1013041	AÇUCAREIRO - EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250/350 GR, CONTENDO TAMPA SOLTA, ACOMPANHA COLHER COMO ACESSÓRIO.	1,00	UN	R\$ 36,1125	R\$ 36,1125
13	4208676	FACA – EM INOX, MEDINDO 20CM, PARA PEIXE.	2,00	UN	R\$ 55,0633	R\$ 110,1266
14	2544067	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, (ALT.38,0 X LARG.24,0 X PROF.34,5) CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA 13L C/TAMPA DE PLÁSTICO C/PEDAL, NA COR BRANCA/CINZA.	6,00	UN	R\$ 62,4467	R\$ 374,6802
15	303178	FACA - DE INOX, MEDINDO <8">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN	R\$ 24,2467	R\$ 48,4934

16	3699099	CUSCUZEIRA – EM ALUMÍNIO, NO. 50, CM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO COM 52CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN	R\$ 336,3033	R\$ 336,3033
17	2447614	ROLO PARA MASSA - EM MADEIRA, MEDINDO 42CM- CABO MÓVEL.	3,00	UN	R\$ 115,3333	R\$ 345,9999
18	412147	COLHER – DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	3,00	UN	R\$ 15,6500	R\$ 46,9500
19	2919737	COLHER – EM AÇO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 14,8900	R\$ 29,7800
20	858528	CONCHA – EM INOX, MEDINDO 51CM CABO/16,2CM DIA M./7,3 PROFUNDIDADE.	3,00	UN	R\$ 38,5467	R 115,6401
21	1175343	PANELAS - DE ETILENO, COM CABO MEDINDO 75 CM, E BASE MEDINDO (10 LARG.X 1,5 ESPE.S.) CM, NA COR BRANCA.	2,00	UN	R\$ 90,2500	R\$ 180,5000
22	2664496	PANELA – EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, COM 02 (DUAS) ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9MM.	1,00	UN	R\$ 442,9333	R\$ 442,9333
23	3741060	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00 X 16,00 X 11,00 (COMPRIMENTO X LARGURA ALTURA), CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.	10,00	UN	R\$ 13,2733	R\$ 132,7330
24	3733734	CANECA – 100% ALUMÍNIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8MM, CABO EM BAQUELITE.	1,00	UN	R\$ 39,1833	R\$ 39,1833
25	359939	CHALEIRA – DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,0L.	2,00	UN	R\$ 121,5033	R\$ 243,0066
26	1297694	COPO – DE VIDRO COM186ML, DIÂMETRO (67) MM, ALTURA (92,7)MM, PARA ÁGUA, NA COR INCOLOR.	100,00	UN	R\$ 1,7733	R\$ 177,3300
27	1473271	ESCORREDOR – DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE 20,0L, COM ESPESSURA DE 1,8MM, C/ALCA E BASE.	3,00	UN	R\$ 139,7067	R\$ 419,1201
28	1393227	ESCUMADEIRA – DE A RAME GALVANIZADO, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	2,00	UN	R\$ 37,7633	R\$ 75,5266
29	372609	ESPATULA - DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE PLÁSTICO, USO EM COZINHA, PARA MISTURA DE INGREDIENTES.	4,00	UN	R\$ 29,6133	R\$ 118,4532
30	2665484	ESPATULA – EM INOX, MEDINDO (6"X3,5") POLEGADAS, PARA FRITURAS.	2,00	UN	R\$ 22,7767	R\$ 45,5534
31	2664399	FACA – EM AÇO INOX, MEDINDO 5"(POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESOSSAR E FILETAR.	2,00	UN	R\$ 22,9733	R\$ 45,9466

32	1626698	FAÇA - INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA ,CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 35,9725	R\$ 71,9450
33	2452472	PEGADOR - EM INOX, PARA LEGUMES.	2,00	UN	R\$ 15,9333	R\$ 31,8666
34	2396297	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 40 CM, NO FORMATO REDONDO, SEM ALCA, SEM DETALHES.	3,00	UN	R\$ 61,9200	R\$ 185,7600
35	3739970	BANDEJA – EM PLÁSTICO, MEDINDO 37,00X29,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN	R\$ 28,5333	R\$ 142,6665
36	1387316	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (12,0L), COM DIÂMETRO DE (32,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM).	1,00	UN	R\$ 162,4667	R\$ 162,4667
37	1389092	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (18,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (28,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(0,75MM).	1,00	UN	R\$ 142,3667	R\$ 142,3667
38	1352520	CANECA DE PORCELANA – DIÂMETRO (82MM), ALTURA (100MM), COM (300ML), NA COR BRANCA.	50,00	UN	R\$ 26,6667	R\$ 1.333,3350
39	1627074	COLHER – DE INOX, PARA ARROZ.	2,00	UN	R\$ 31,1867	R\$ 62,3734
40	1387286	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (3,4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN	R\$ 98,3400	R\$ 98,3400
41	2432536	RALADOR – DE PLÁSTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2,00	UN	R\$ 22,4700	R\$ 44,9400
42	1299069	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	2,00	UN	R\$ 9,5467	R\$ 19,0934
43	1859498	TABUA PARA MANIPULAÇÃO – DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO NA COR BRANCA.	5,00	UN	R\$ 125,9633	R\$ 629,8165
44	1323482	VASSOURA – DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	3,00	UN	R\$ 9,3200	R\$ 27,9600
45	2924641	COLHER – EM PROPILENO, TIPO REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL (CALDEIRÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM DE ESPESSURA X 12CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 96,7567	R\$ 193,5134
46	1810316	CORTADOR DE LEGUMES – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPE.	1,00	UN	R\$ 107,5367	R\$ 107,5367
47	1573969	CUSCUZEIRA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 50CM, COM ALCA, COM TAMPA.	1,00	UN	R\$ 149,8433	R\$ 149,8433
48	2814412	DISPENSADOR – CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS,	4,00	UN	R\$ 59,3600	R\$ 237,4400

		ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL, NA COR BRANCA.				
49	2814340	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL TOALHA EM ROLO, COM FUNCIONAMENTO MECÂNICO, SEM PILHAS OU ELETRICIDADE, AUTO CORTE, PARA ROLOS DE PAPEL COM COMPRIMENTO DE 200 METROS E LARGURA DE 20CM, ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN	R\$ 59,3433	R\$ 534,0897
50	2656841	DISPENSADOR - EM PLÁSTICO ABS, PARA SER UTILIZADA COM SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM CAPACIDADE PARA 800ML.MEDINDO(116 X 110 X 265)MM E RESERVATÓRIO SANFONADO MEDINDO (90 X 80 X 130)MM, ASSÉPTICO COM BASCULANTE EM PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	8,00	UN	R\$ 38,3333	R\$ 306,6664
51	2919753	ESCUMADEIRA – EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 37,7633	R\$ 75,5266
52	909319	ESPREMEDOR DE ALHO – DE ALUMÍNIO TIPO MANUAL.	2,00	UN	R\$ 26,2400	R\$ 52,4800
53	4236866	ESPREMEDOR DE BATATA - EM AÇO INOX TODO POLIDO COM CABO ERGOMÉTRICO.	1,00	UN	R\$42,3700	R\$ 42,3700
54	2664461	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	2,00	UN	R\$ 41,9333	R\$ 83,8666
55	303160	FACA – DE INOX, MEDINDO <10">, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 30,7467	R\$ 61,4934
56	255300	FACA – DE INOX, MEDINDO <12">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN	R\$ 39,1167	R\$ 78,2334
57	4851200	FACA – DE INOX, MEDINDO 28,00 CM, CABO DECORADO.	2,00	UN	R\$ 21,2900	R\$ 42,5800
58	2310902	FACA - EM INOX, TIPO PEIXEIRA, DE 10"POLEGADAS, CABO EM MADEIRA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	2,00	UN	R\$ 35,9500	R\$ 71,9000
59	1626671	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PÃO, CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 19,5833	R\$ 39,1666
60	2800241	GARFO - EM ALUMÍNIO PARA FRITURA, CABO ENTRE 30 E 50 CM, COM 02 DENTES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	2,00	UN	R\$ 16,0800	R\$ 32,1600
61	337510	PANELAS - DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA.	2,00	UN	R\$ 156,9867	R\$ 313,9734
62	357189	PANELAS – DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 36 L, MODELO COM ALCA E TAMPA.	2,00	UN	R\$ 411,8300	R\$ 823,6600
63	1912879	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO.	10,00	UN	R\$ 3,3467	R\$ 33,4670

64	651273	PEGADOR - EM INOX, PARA FRIOS.	2,00	UN	R\$ 12,4167	R\$ 24,8334
65	857815	PEGADOR – DE INOX, PARA MACARRÃO.	3,00	UN	R\$ 15,9333	R\$ 47,7999
66	3820300	PEGADOR - PARA PAES, UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, (30CM).	2,00	UN	R\$ 22,1600	R\$ 44,3200
67	969524	PENEIRA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	4,00	UN	R\$ 22,4167	R\$ 89,6668
68	2989697	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM (ALTURA X DIÂMETRO),COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPA.	10,00	UN	R\$ 27,7433	R\$ 277,4330
69	1973070	RALADOR – DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	4,00	UN	R\$ 24,9333	R\$ 99,7332
70	2252848	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04, REVESTIDO DE TEFLON, MEDINDO, ALTURA DE 5,0 CM, COM ESPESSURA DE 1MM, COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN	R\$ 125,1233	R\$125,1233
71	2924781	BANDEJA - EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35CM, FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA, NA COR BRANCA, SEM DETALHES.	100,00	UN	R\$ 27,8575	R\$ 2.785,7500
72	3739961	BANDEJA –EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00X19,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN	R\$ 28,5333	R\$ 142,6665
73	358851	COLHER - DE INOX, PARA CAFE.	10,00	UN	R\$ 2,1767	R\$ 21,7670
74	360830	COLHER – DE INOX, PARA CHÁ.	10,00	UN	R\$ 2,9833	R\$ 29,8330
75	337480	COLHER – DE PAU, TAMANHO GRANDE.	3,00	UN	R\$ 16,8200	R\$ 50,4600
76	239674	COLHER – DE INOX, PARA REFEIÇÕES.	100,00	UN	R\$ 3,5633	R\$ 356,3300
77	1573977	COLHER – DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	3,00	UN	R\$ 6,4100	R\$ 19,2300
78	3863433	AVENTAL – DE PVC, BRANCO.	8,00	UN	R\$ 13,6800	R\$ 109,4400
79	1387472	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0L), COM DIÂMETRO DE (38,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM)	1,00	UN	R\$ 139,7325	R\$ 139,7325
80	1387642	ÇAÇAROLA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIÂMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN	R\$ 380,7033	R\$ 380,7033
81	1387677	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (73,0L), COM DIÂMETRO DE (60,0CM), ALTURA DE (26,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN	R\$ 514,6400	R\$ 514,6400

82	1389084	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,3L), COM DIÂMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (0,90MM).	1,00	UN	R\$ 85,0800	R\$ 85,0800
83	1390058	CANECA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIÂMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE.	1,00	UN	R\$ 82,1367	R\$ 82,1367
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$ 18.446,5095

LOTE 2						
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de referência unitário	Valor total Estimado
1	5093872	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM ACO, MODELO MICRO-ONDAS, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 30,80X54,40X43,20 (AXLXP), COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS, PRATO GIRATÓRIO COM SEIS PONTOS DE ESTABILIDADE, PAINEL TOUCH COM LUZ BRANCA E LUZ INTERNA DE LED, 01 CÂMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS, CONTROLE ATRAVÉS DE TIMER, MENUS: AMOLECER, DERRETER E AQUECER E MANTER AQUECIDO, NA VOLTAGEM DE 110V/220V. COM TERMOSTATO.	1,00	UN	R\$ 760,0200	R\$ 760,0200
2	1867431	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO , COM 04 VELOCIDADES, NA COR BRANCA, COM COPO EM ACRÍLICO, VOLTAGEM 220V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	1,00	UN	R\$ 209,6000	R\$ 209,6000
3	751944	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LÂMINAS, SENDO 1 FATIADOR, 1 PALITO, 1 COMUTADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURA DIFERENTES, E POTENCIA DE 750 W, NA VOLTAGEM DE 220V.	1,00	UN	R\$ 3.175,3400	R\$ 3.175,3400
4	2264900	REFRESQUEIRA - ESTRUTURA DA CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES APROX.: (50 X 45 X55) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), COM 02 CUBAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CADA, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/5 DE HP; 220 VOLTS - 60 HZ-MONOFÁSICO.	1,00	UN	R\$ 2.463,9700	R\$ 2.463,9700
5	4270142	BEBEDOURO - ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO E 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES,	2	UN	R\$ 540,2700	R\$ 1.080,5400

		DUAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.				
6	4384431	FORNO – TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOX 304, MODELO COMBINADO, MEDINDO 847 X 770 X 800MM, COM CATALISADOR EM CERÂMICA INTEGRADO, 7 MODOS DE PREPARO E 5 NÍVEIS DE VAPORIZAÇÃO, EM PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TODAS AS FUNÇÕES E ACIONAMENTO POR TOQUE, 220/380V.	1	UN	R\$ 3.310,6400	R\$ 3.310,6400
7	2634406	BALCÃO TÉRMICO - PARA EXPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E NEUTROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PÉS TUBULARES E CONTRAVENTAMENTO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304-18/8, DIMENSÕES APROXIMADA DE (1400X600X900) MM, PORTAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO REGULÁVEL, POTÊNCIA 60 HZ, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA INOX DE IMERSÃO, COMANDO POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA., 220V- MONOFÁSICO, TAMPO EM AÇO INOX E ALÇAS EXECUTADAS NO MESMO MATERIAL, AQUECIMENTO DO ALIMENTO ATRAVÉS DE BANHO MARIA POR RESISTÊNCIA BLINDADA, COM 06 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS COM TAMPAS ,E PUXADORES, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS, PROFUNDIDADE 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (530 X 325) MM, DIMENSÕES INTERNAS (505 X 300)MM, PRATELEIRA SUPERIOR EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PLANO MEDINDO: 1400 MM D E COMPRIMENTO, PROVIDA DE MONTANTES TUBULARES INOX: POTENCIA TOTAL INSTALADA 4 KW; TEMPERATURA 70 °C, DIMENSÕES TOTAIS DO BALCÃO (1400X600X900) MM.	1	UN	R\$ 2.336,6100	R\$ 2.336,6100
8	4764803	DEPENADEIRA DE FRANGO - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, CILINDRO VERTICAL COM POLIAS E CHAPAS EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE CORRENTE E INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA., POTENCIA DE 1 HP, TENSÃO DE 110/220V, PARA DEPENAR ATE 06 AVES POR VEZ.	1	UN	R\$ 7.350,0000	R\$ 7.350,0000
9	4379551	MAQUINA EMPACOTADORA - EM AÇO INOX, AUTOMÁTICA, 80 LITROS, PARA EMPACOTAMENTO DE POLPA DE FRUTAS, 220 VOLTS, COM AGITADOR, CAPACIDADE PARA 800 EMBALAGENS/HORA.	1	UN	R\$ 43.161,9300	R\$ 43.161,9300

10	3763196	SANDUICHEIRA - GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA RETANGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PAES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000 W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO, FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	1	UN	R\$ 2.635,6200	R\$ 2.635,6200
11	3503739	FOGÃO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, COM ALIMENTAÇÃO A GAS GLP, COM 06 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM 2 GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 900MM, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	1	UN	R\$ 2.403,7400	R\$ 2.403,7400
12	4296338	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS, VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA 331W FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18 A 22°C REFRIGERADOR: + 2 A + 8° C, DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM PINTURA EPOXI, FECHADURA DE SEGURANÇA, GAVETA REMOVÍVEL; PUXADOR ERGONÔMICO; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL	1	UN	R\$ 3.873,3800	R\$ 3.873,3800
13	4995570	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 100,00 CM DE DIÂMETRO, COM 03 PÁS, AJUSTE DE VELOCIDADE, RPM 1100, POTENCIA DE 1/2CV, NA VOLTAGEM 110/220V.	4	UN	R\$ 296,0000	R\$ 1.184,0000
14	1754262	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 220 VOLTS, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA GELADA E NATURAL., AÇÕES MALTADO NA COR BRANCA.	2	UN	R\$ 670,3300	R\$ 1.340,6600
Valor estimado do lote:						R\$ 75.286,05

LOTE 3						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor de Referência Unitário	Valor Total estimado
1	2665166	CAIXA - PLÁSTICA, PARA ACONDICIONAMENTO, EM	6	UN	R\$ 38,3000	R\$ 229,8000

		POLIPROPILENO, VAZADA NAS LATERAIS.				
2	2270366	CARRO DE LIMPEZA - EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (99 X 56 X 108) CM, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ESPREMEDOR VERTICAL COM 02 BALDES DE 04 LITROS, PORTA SACO E SUPORTE FUNCIONAL.	1	UN	R\$ 1.145,3000	R\$ 1.145,3000
3	1550667	CONTAINER - EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 1000L, PARA ACONDICIONAR LIXO, COM 4 RODAS DE FERRO, COM TAMPAS, CANTOS ARREDONDADOS, DE ACORDO COM A NORMA 840.	2	UN	R\$ 1.834,1700	R\$ 3.668,3400
4	3955869	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 04 COLETORES COM TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA, MEDINDO 78 X 43 X 33 CM, NA CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E CINZA, CORPO COM SUPORTE CONJUGADO METÁLICO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA COM BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PARA ACOMODAR OS QUATRO COLETORES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275.	1	UN	R\$ 1.313,6100	R\$ 1.313,6100
5	4820665	CARRINHO - TIPO PLATAFORMA FECHADO, EM AÇO, COM 4 GRADES TELADA, 1 GRADE ARTICULADA METADE DA ALTURA, ASSOALHO EM CHAPA, REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS 1200,00X650,00X700,00 MM (CXL,XA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 KG, COM RODAS SISTEMA 5A, HASTE DE MANOBRA COM FREIOS, ARO DE CHAPA, PNEU COM CÂMARA MEDINDO 3.25X8.	1	UN	R\$ 1.367,9000	R\$ 1.367,9000
6	563536	BOTIÃO PARA GAS - AÇO, GLP, 45KG	4	UN	R\$ 670,8900	R\$ 2.683,5600
7	4764854	CONE PARA ABATE DE AVES - EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA ESPECIAL PARA FIXAÇÃO, EM 30,00 CM, DIÂMETRO SUPERIOR DE 24,00 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 5,00CM.	3	UN	R\$ 169,2500	R\$ 507,7500
8	4895347	CARRO DE LIMPEZA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 SIMPLES E 02 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 80L.	4	UN	R\$ 809,4600	R\$ 3.237,8400
9	2266164	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 25MM DE DIÂMETRO, SOLDADA TIG OU SIMILAR; ACABAMENTO ESCOVADO; CONSTRUÍDOS POR 02 PLANOS COM BORDAS REVIRADAS PARA BAIXO E GRADIL EM AÇO INOX 304; GUIÃO FORMADO PELOS TUBOS DA ESTRUTURA; PARA-CHOQUE DE BORRACHA COM 115 MM DE ESPESSURA EM TODA VOLTA, MONTADO EM 4 RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO 2 FIXO E 2 GIRATÓRIOS, REVESTIDOS EMBORRACHA, SUBSTITUÍVEIS;; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 50 X	1	UN	R\$ 2.355,0400	R\$ 2.355,0400

		100CM (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA).				
Valor estimado do lote						R\$ 16.509,14

LOTE 4						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de Referência Unitário	Valor Estimado
1	4871693	MESA - TIPO ESTACÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM MDP, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00 X 74,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%, COM 2 GAVETAS.	2,00	UN	R\$ 1.176,4500	R\$ 2.352,9000
2	4824768	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00 X 92,00X30,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, SEM PORTAS, COM 6 PRATELEIRAS MOVEIS EM AÇO INOX, SEM GAVETAS.	10,00	UN	R\$ 1.498,7300	R\$ 14.987,3000
3	4829549	MESA - TIPO REUNIÃO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO REDONDO, TAMPO E MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 1200,00 X 740,00 MM (DXA), PODENDO VARIAR EM 5%.	1,00	UN	R\$ 733,0700	R\$ 733,0700
4	4820304	MESA - TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00X850,00X900,00MM (LXAXP), PODENDO VARIAR EM 5%), COM 02 GAVETAS.	4,00	UN	R\$ 1.394,0900	R\$ 5.576,3600
5	4938470	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40X0,92X1,98M (CXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, SEM PORTAS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SEM GAVETAS, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EM EPÓXI PÓ.	4,00	UN	R\$ 1.498,7300	R\$ 5.994,9200
6	4824598	ARMÁRIO - TIPO FIXO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00X90,00X40,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%, COM 02 PORTAS EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS EM AÇO, SEM GAVETAS.	3,00	UN	R\$ 914,1100	R\$ 2.742,3300
7	4811348	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 480,00X440,00MM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 400,00X380,00MM (LXA), SEM	5,00	UN	R\$ 846,1000	R\$ 4.230,5000

		REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIÇÃO DE ATE 5%, ESPALDAR MÉDIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50KG.				
8	4820282	MESA TIPO COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 90,00X70,00X120,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIÇÃO E MATE 5%.	2,00	UN	R\$ 1.015,4000	R\$ 2.030,8000
9	4820274	MESA- TIPO COZINHA, ESTRUTURA E CUBA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 139,00X70,00X90,00 CM (LXPXA) E CUBA MEDINDO 50,00X40,00X20,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIÇÃO EM ATE 5%.	1,00	UN	R\$ 1.969,4000	R\$ 1.969,4000
10	4619340	PALLET - EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA, MEDINDO (1.000,00 X 1.200,00 X 140,00) MM(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 500 KG.	6,00	UN	R\$ 396,6000	R\$ 2.379,6000
11	5091160	ARMÁRIO - TIPO VESTIÁRIO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 195,00X98,00 X 42,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIÇÃO DE ATE 5%, COM 04 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS, PINTURA E POXIPOL ELETROSTÁTICA.	2,00	UN	R\$ 1.562,3600	R\$ 3.124,7200
Valor estimado do lote						R\$ 46.121,9000

1.3. Os valores estimados para cada Lote em atendimento a Lei 123/2006, estão discriminados em planilhas, com valor total, para cada lote, conforme a seguir:

LOTE 01 - R\$ 18.446,5095

LOTE 02 - R\$ 75.286,0500

LOTE 03 - R\$ 16.509,1400

LOTE 04 - R\$ 46.121,9000

TOTAL – R\$ 156.363,6000

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ **156.363,60*** (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), na forma indicada no Termo de Referência.

*Valor arredondado

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: UG-600101

AÇÃO: 08.306.0570.4063

SUBAÇÃO: A074 – Implantação de Cozinha Comunitária nos Municípios de Extrema Pobreza

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 0101 – Recursos do Tesouro.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no PE Integrado.

3.1.1. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos no site citado e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7722**.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

3.5. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota, sendo vedada, nesses casos, a subcontratação do objeto.

3.6. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.9. Não poderão participar deste Pregão:

3.9.1. m Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

3.9.2. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

3.9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.9.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.9.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.9.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.9.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Edital.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

6.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

6.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no Pannel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços não identificada, expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.

7.3. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.4. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão.

7.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório, passando o Pregoeiro a examiná-las.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 9.2.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance oriundo de evidente erro material, alegado pelo respectivo licitante.
- 9.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 9.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1.** O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.
- 10.4.** Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.4.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. O Pregoeiro verificará se a licitante que apresentar o menor preço final se enquadra em uma das vedações previstas nos itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.9.7 deste Edital, através de consulta aos sites http://www.portaltransparencia.gov.br,efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade e www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

11.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 11.1, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo **MÁXIMO de 24 (vinte e quatro) horas uteis**, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do item 14.2.

11.3.1. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;

11.3.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

11.3.3. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

11.3.4. Cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25MB (vinte e cinco) megabytes;

11.3.5. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão dos documentos encaminhados por e-mail, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

11.3.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

12.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

12.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.2.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.2.3.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

12.2.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

12.2.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

12.2.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados, conforme disposto no item 12.3 deste Edital.

12.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante.

12.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

12.3.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.4. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

12.5. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomarà a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.4. Qualificação Técnica:

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

13.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho do objeto licitado, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por órgão de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de materiais semelhantes ao do objeto deste Termo de Referência.

13.4.2. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas de cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote. O percentual pode ampliar as chances de apresentação de propostas por parte dos fornecedores.

13.4.3. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

13.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo;

13.5.2.1. A certidão descrita no item 13.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 13.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

13.6.1. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.6.1.1. Se os documentos indicados no item 13.6.1, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.6.2. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 13.3.1 a 13.3.5, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.6.3. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.6.3.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.6.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.6.5. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.6.8. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (CADFOR-PE) substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 13.3.1. a 13.3.5. e 13.5.1 deste Edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio www.sad.pe.gov.br/seadm, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do CADFOR-PE.

13.6.9. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.6.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.6.8.

13.6.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.6.12. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR-PE poderá encaminhar as certidões atualizadas para o Pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste Edital.

13.6.13. Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.13.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira, como condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6.13.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país forem signatários da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora em sessão pública.

14.2. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anteriormente encaminhados por e-mail na via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, ou, ainda, através de publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2.1. Os documentos mencionados no item 14.2 deverão ser entregues por via postal ou diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 16 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, prorrogável por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

14.2.2. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima torna sem efeito a decisão do Pregoeiro que declarou a licitante vencedora, retornando o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo-a as penalidades previstas neste Edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso.

15.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

15.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

15.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

15.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

15.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação decorrente desta licitação terá regime de fornecimento parcelado e será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

16.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

16.4. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.5. O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o contratante verificará a situação de regularidade da adjudicatária por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

16.7. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 16.6, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

16.8. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes, a detentora da ata e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. As sanções previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3. Cometem infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada que:

17.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.3.2. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

17.3.3. Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;

17.3.4. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

17.3.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

17.3.6. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

17.3.7. Fraudar na execução do objeto;

17.3.8. Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2022;

17.3.9. Cometer fraude fiscal.

17.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

17.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

17.5.1. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.3.2 deste Edital;

17.5.2. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas no item 17.3.1, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

17.5.3. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.3.3;

17.5.4. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 17.3.5 deste Edital;

17.5.4.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 17.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

17.5.4.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 17.5.5 e 17.5.5.1, conforme o caso.

17.5.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 17.3.6 deste Edital.

17.5.5.1. A multa referida no item 17.5.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

17.5.6. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 17.3.4, 17.3.7, 17.3.8 e 17.3.9.

17.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

17.6.1. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.2 e 17.3.5: 1 mês;

17.6.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.1 e 17.3.3: até 6 meses;

17.6.3. No cometimento da infração prevista no item 17.3.5: de 6 a 12 meses;

17.6.4. No cometimento das infrações previstas nos itens 17.3.4, 17.3.6, 17.3.7, 17.3.8 e 17.3.9: no mínimo, 12 meses.

17.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no item 17.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

17.7.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

17.7.2. Os danos resultantes da infração;

17.7.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

17.7.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

17.7.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

17.8. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Edital, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 17.6 deste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

17.9. A penalidade prevista no item 17.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

17.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

17.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

18.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

18.3. A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4. A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

18.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

18.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

18.7. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

18.8. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.

18.9. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II – MODELO DE PROPOSTA
Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO

18.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

18.11. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 01 de agosto de 2022.

José Antonio Galvão
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022 – SUASAN

Licitação para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para estruturar a Cozinha Comunitária Quilombola de Angico, em Bom Conselho-PE, conforme descrito neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da cozinha comunitária Quilombola em Angico, localizada no município de Bom Conselho-PE, que restaram desertos e fracassados em Processo Licitatório anterior.

1.2. **Convênio nº 08/2010 (Contrato de Repasse OGU MDS nº 0328822-77/2010 — SICONV 737834).**

1.3. O pagamento das despesas descritas neste Termo de Referência será decorrente do Contrato de Repasse OGU MDS nº 0328822-77/2010 — SICONV 737834, vinculado à execução do **Convênio nº 08/2010**.

1.4. A aquisição do objeto se dará de acordo com as condições abaixo descritas:

LOTE 1						
Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de Referência Unitário	Valor Total Estimado
1	2375354	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 90,3200	R\$ 90,3200
2	1473344	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 428MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE PARA 10, 5L, NA COR AZUL.	3,00	UN	R\$ 19,2167	R\$ 57,6501
3	1939505	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.	5,00	UN	R\$ 170,0133	R\$ 850,0665
4	2319683	BATEDOR DE CARNE - EM PROPIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE	2,00	UN	R\$ 64,6333	R\$ 129,2666
5	3825566	ÇAÇAROLA - TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE (8,3A17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE(3MM), COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	1,00	UN	R\$ 152,4400	R\$ 152,4400
6	1473352	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	4,00	UN	R\$ 16,9667	R\$ 67,8668
7	3994694	BALANÇA MECÂNICA - DE PISO MÓVEL, COM GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO,	1,00	UN	R\$ 1.538,6625	R\$ 1.538,6625

		MEDINDO 45,00X60,00 X 120,00CM, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, DIVISÃO 100G.				
8	2353407	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 05, MEDINDO (46X32X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA 7MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 90,1200	R\$ 90,1200
9	2334453	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE., ALTURA DE ALTURA 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 126,8033	R\$ 126,8033
10	2353393	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 07, MEDINDO (55X38X7) CM, CAPACIDADE, ALTURA 7CM, DE ESPESSURA DE 7 MM, COM ALCA.	1,00	UN	R\$ 171,6700	R\$ 171,6700
11	4237625	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, TEFLON RASA, MEDINDO 47X37X4,5CM, CAPACIDADE DE 3,2L, COM ESPESSURA DE 8MM.	1,00	UN	R\$ 147,6967	R\$ 147,6967
12	1013041	AÇUCAREIRO - EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250/350 GR, CONTENDO TAMPA SOLTA, ACOMPANHA COLHER COMO ACESSÓRIO.	1,00	UN	R\$ 36,1125	R\$ 36,1125
13	4208676	FACA - EM INOX, MEDINDO 20CM, PARA PEIXE.	2,00	UN	R\$ 55,0633	R\$ 110,1266
14	2544067	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, (ALT.38,0 X LARG.24,0 X PROF.34,5) CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA 13L C/TAMPA DE PLÁSTICO C/PEDAL, NA COR BRANCA/CINZA.	6,00	UN	R\$ 62,4467	R\$ 374,6802
15	303178	FACA - DE INOX, MEDINDO <8">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN	R\$ 24,2467	R\$ 48,4934
16	3699099	CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO, NO. 50, CM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO COM 52CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN	R\$ 336,3033	R\$ 336,3033
17	2447614	ROLO PARA MASSA - EM MADEIRA, MEDINDO 42CM- CABO MÓVEL.	3,00	UN	R\$ 115,3333	R\$ 345,9999
18	412147	COLHER - DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	3,00	UN	R\$ 15,6500	R\$ 46,9500
19	2919737	COLHER - EM AÇO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 14,8900	R\$ 29,7800
20	858528	CONCHA - EM INOX, MEDINDO 51CM CABO/16,2CM DIA M./7,3 PROFUNDIDADE.	3,00	UN	R\$ 38,5467	R 115,6401
21	1175343	PANELAS - DE ETILENO, COM CABO MEDINDO 75 CM, E BASE MEDINDO (10 LARG.X 1,5 ESPES.) CM, NA COR BRANCA.	2,00	UN	R\$ 90,2500	R\$ 180,5000
22	2664496	PANELA - EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, COM 02 (DUAS) ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9MM.	1,00	UN	R\$ 442,9333	R\$ 442,9333
23	3741060	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00 X 16,00 X 11,00	10,00	UN	R\$ 13,2733	R\$ 132,7330

		(COMPRIMENTO X LARGURA ALTURA), CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.				
24	3733734	CANECA – 100% ALUMÍNIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8MM, CABO EM BAQUELITE.	1,00	UN	R\$ 39,1833	R\$ 39,1833
25	359939	CHALEIRA – DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,0L.	2,00	UN	R\$ 121,5033	R\$ 243,0066
26	1297694	COPO – DE VIDRO COM 186ML, DIÂMETRO (67) MM, ALTURA (92,7)MM, PARA ÁGUA, NA COR INCOLOR.	100,00	UN	R\$ 1,7733	R\$ 177,3300
27	1473271	ESCORREDOR – DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE 20,0L, COM ESPESSURA DE 1,8MM, C/ALÇA E BASE.	3,00	UN	R\$ 139,7067	R\$ 419,1201
28	1393227	ESCUMADEIRA – DE A RAME GALVANIZADO, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	2,00	UN	R\$ 37,7633	R\$ 75,5266
29	372609	ESPATULA - DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE PLÁSTICO, USO EM COZINHA, PARA MISTURA DE INGREDIENTES.	4,00	UN	R\$ 29,6133	R\$ 118,4532
30	2665484	ESPATULA – EM INOX, MEDINDO (6"X3,5") POLEGADAS, PARA FRITURAS.	2,00	UN	R\$ 22,7767	R\$ 45,5534
31	2664399	FACA – EM AÇO INOX, MEDINDO 5"(POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESOSSAR E FILETAR.	2,00	UN	R\$ 22,9733	R\$ 45,9466
32	1626698	FACA - INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA, CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 35,9725	R\$ 71,9450
33	2452472	PEGADOR - EM INOX, PARA LEGUMES.	2,00	UN	R\$ 15,9333	R\$ 31,8666
34	2396297	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 40 CM, NO FORMATO REDONDO, SEM ALÇA, SEM DETALHES.	3,00	UN	R\$ 61,9200	R\$ 185,7600
35	3739970	BANDEJA – EM PLÁSTICO, MEDINDO 37,00X29,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN	R\$ 28,5333	R\$ 142,6665
36	1387316	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (12,0L), COM DIÂMETRO DE (32,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM).	1,00	UN	R\$ 162,4667	R\$ 162,4667
37	1389092	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (18,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (28,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(0,75MM).	1,00	UN	R\$ 142,3667	R\$ 142,3667
38	1352520	CANECA DE PORCELANA – DIÂMETRO (82MM), ALTURA (100MM), COM (300ML), NA COR BRANCA.	50,00	UN	R\$ 26,6667	R\$ 1.333,3350
39	1627074	COLHER – DE INOX, PARA ARROZ.	2,00	UN	R\$ 31,1867	R\$ 62,3734
40	1387286	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (3,4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM	1,00	UN	R\$ 98,3400	R\$ 98,3400

		ESPESSURA(1,20MM).				
41	2432536	RALADOR – DE PLÁSTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2,00	UN	R\$ 22,4700	R\$ 44,9400
42	1299069	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	2,00	UN	R\$ 9,5467	R\$ 19,0934
43	1859498	TABUA PARA MANIPULAÇÃO – DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO NA COR BRANCA.	5,00	UN	R\$ 125,9633	R\$ 629,8165
44	1323482	VASSOURA – DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	3,00	UN	R\$ 9,3200	R\$ 27,9600
45	2924641	COLHER – EM PROPILENO, TIPO REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL (CALDEIRÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM DE ESPESSURA X 12CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 96,7567	R\$ 193,5134
46	1810316	CORTADOR DE LEGUMES – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPE.	1,00	UN	R\$ 107,5367	R\$ 107,5367
47	1573969	CUSCUZEIRA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 50CM, COM ALCA, COM TAMPA.	1,00	UN	R\$ 149,8433	R\$ 149,8433
48	2814412	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS, ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL, NA COR BRANCA.	4,00	UN	R\$ 59,3600	R\$ 237,4400
49	2814340	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL TOALHA EM ROLO, COM FUNCIONAMENTO MECÂNICO, SEM PILHAS OU ELETRICIDADE, AUTO CORTE, PARA ROLOS DE PAPEL COM COMPRIMENTO DE 200 METROS E LARGURA DE 20CM, ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN	R\$ 59,3433	R\$ 534,0897
50	2656841	DISPENSADOR - EM PLÁSTICO ABS, PARA SER UTILIZADA COM SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM CAPACIDADE PARA 800ML.MEDINDO(116 X 110 X 265)MM E RESERVATÓRIO SANFONADO MEDINDO (90 X 80 X 130)MM, ASSÉPTICO COM BASCULANTE EM PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	8,00	UN	R\$ 38,3333	R\$ 306,6664
51	2919753	ESCUMADEIRA – EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN	R\$ 37,7633	R\$ 75,5266
52	909319	ESPREMEDOR DE ALHO – DE ALUMÍNIO TIPO MANUAL.	2,00	UN	R\$ 26,2400	R\$ 52,4800
53	4236866	ESPREMEDOR DE BATATA - EM AÇO INOX TODO POLIDO COM CABO ERGOMÉTRICO.	1,00	UN	R\$42,3700	R\$ 42,3700

54	2664461	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	2,00	UN	R\$ 41,9333	R\$ 83,8666
55	303160	FACA – DE INOX, MEDINDO <10">, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 30,7467	R\$ 61,4934
56	255300	FACA – DE INOX, MEDINDO <12">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN	R\$ 39,1167	R\$ 78,2334
57	4851200	FACA – DE INOX, MEDINDO 28,00 CM, CABO DECORADO.	2,00	UN	R\$ 21,2900	R\$ 42,5800
58	2310902	FACA - EM INOX, TIPO PEIXEIRA, DE 10"POLEGADAS, CABO EM MADEIRA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	2,00	UN	R\$ 35,9500	R\$ 71,9000
59	1626671	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PÃO, CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN	R\$ 19,5833	R\$ 39,1666
60	2800241	GARFO - EM ALUMÍNIO PARA FRITURA, CABO ENTRE 30 E 50 CM, COM 02 DENTES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	2,00	UN	R\$ 16,0800	R\$ 32,1600
61	337510	PANELAS - DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA.	2,00	UN	R\$ 156,9867	R\$ 313,9734
62	357189	PANELAS – DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 36 L, MODELO COM ALCA E TAMPA.	2,00	UN	R\$ 411,8300	R\$ 823,6600
63	1912879	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO.	10,00	UN	R\$ 3,3467	R\$ 33,4670
64	651273	PEGADOR - EM INOX, PARA FRIOS.	2,00	UN	R\$ 12,4167	R\$ 24,8334
65	857815	PEGADOR – DE INOX, PARA MACARRÃO.	3,00	UN	R\$ 15,9333	R\$ 47,7999
66	3820300	PEGADOR - PARA PAES, UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, (30CM).	2,00	UN	R\$ 22,1600	R\$ 44,3200
67	969524	PENEIRA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	4,00	UN	R\$ 22,4167	R\$ 89,6668
68	2989697	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM (ALTURA X DIÂMETRO),COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPA.	10,00	UN	R\$ 27,7433	R\$ 277,4330
69	1973070	RALADOR – DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	4,00	UN	R\$ 24,9333	R\$ 99,7332
70	2252848	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04, REVESTIDO DE TEFLON, MEDINDO, ALTURA DE 5,0 CM, COM ESPESSURA DE 1MM, COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN	R\$ 125,1233	R\$125,1233
71	2924781	BANDEJA - EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35CM, FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA, NA COR BRANCA, SEM DETALHES.	100,00	UN	R\$ 27,8575	R\$ 2.785,7500
72	3739961	BANDEJA –EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00X19,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO	5,00	UN	R\$ 28,5333	R\$ 142,6665

		RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS				
73	358851	COLHER - DE INOX, PARA CAFE.	10,00	UN	R\$ 2,1767	R\$ 21,7670
74	360830	COLHER – DE INOX, PARA CHÁ.	10,00	UN	R\$ 2,9833	R\$ 29,8330
75	337480	COLHER – DE PAU, TAMANHO GRANDE.	3,00	UN	R\$ 16,8200	R\$ 50,4600
76	239674	COLHER – DE INOX, PARA REFEIÇÕES.	100,00	UN	R\$ 3,5633	R\$ 356,3300
77	1573977	COLHER – DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	3,00	UN	R\$ 6,4100	R\$ 19,2300
78	3863433	AVENTAL – DE PVC, BRANCO.	8,00	UN	R\$ 13,6800	R\$ 109,4400
79	1387472	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0L), COM DIÂMETRO DE (38,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM)	1,00	UN	R\$ 139,7325	R\$ 139,7325
80	1387642	CAÇAROLA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIÂMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN	R\$ 380,7033	R\$ 380,7033
81	1387677	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (73,0L), COM DIÂMETRO DE (60,0CM), ALTURA DE (26,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN	R\$ 514,6400	R\$ 514,6400
82	1389084	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,3L), COM DIÂMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (0,90MM).	1,00	UN	R\$ 85,0800	R\$ 85,0800
83	1390058	CANECA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIÂMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE.	1,00	UN	R\$ 82,1367	R\$ 82,1367
VALOR ESTIMADO DO LOTE						R\$ 18.446,5095

LOTE 2						
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de referência unitário	Valor total Estimado
1	5093872	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM ACO, MODELO MICRO-ONDAS, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 30,80X54,40X43,20 (AXLXP), COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS, PRATO GIRATÓRIO COM SEIS PONTOS DE ESTABILIDADE, PAINEL TOUCH COM LUZ BRANCA E LUZ INTERNA DE LED, 01 CÂMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS,	1	UN	R\$ 760,0200	R\$ 760,0200

		CONTROLE ATRAVÉS DE TIMER, MENUS: AMOLECER, DERRETER E AQUECER E MANTER AQUECIDO, NA VOLTAGEM DE 110V/220V. COM TERMOSTATO.				
2	1867431	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO , COM 04 VELOCIDADES, NA COR BRANCA, COM COPO EM ACRÍLICO, VOLTAGEM 220V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	1	UN	R\$ 209,6000	R\$ 209,6000
3	751944	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LÂMINAS, SENDO 1 FATIADOR, 1 PALITO, 1 COMPUTADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURA DIFERENTES, E POTENCIA DE 750 W, NA VOLTAGEM DE 220V.	1	UN	R\$ 3.175,3400	R\$ 3.175,3400
4	2264900	REFRESQUEIRA - ESTRUTURA DA CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES APROX.: (50 X 45 X55) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), COM 02 CUBAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CADA, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/5 DE HP; 220 VOLTS - 60 HZ-MONOFÁSICO.	1	UN	R\$ 2.463,9700	R\$ 2.463,9700
5	4270142	BEBEDOURO - ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO E 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.	2	UN	R\$ 540,2700	R\$ 1.080,5400
6	4384431	FORNO – TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOX 304, MODELO COMBINADO, MEDINDO 847 X 770 X 800MM, COM CATALISADOR EM CERÂMICA INTEGRADO, 7 MODOS DE PREPARO E 5 NÍVEIS DE VAPORIZAÇÃO, EM PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TODAS AS FUNÇÕES E ACIONAMENTO POR TOQUE, 220/380V.	1	UN	R\$ 3.310,6400	R\$ 3.310,6400
7	2634406	BALCÃO TÉRMICO - PARA EXPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E NEUTROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PÉS TUBULARES E CONTRAVENTAMENTO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304-18/8, DIMENSÕES APROXIMADA DE (1400X600X900) MM, PORTAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO REGULÁVEL, POTÊNCIA 60 HZ, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA INOX DE IMERSÃO, COMANDO POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA., 220V-MONOFÁSICO, TAMPO EM AÇO INOX E ALÇAS EXECUTADAS NO MESMO	1	UN	R\$ 2.336,6100	R\$ 2.336,6100

		MATERIAL, AQUECIMENTO DO ALIMENTO ATRAVÉS DE BANHO MARIA POR RESISTÊNCIA BLINDADA, COM 06 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS COM TAMPAS, E PUXADORES, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS, PROFUNDIDADE 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (530 X 325) MM, DIMENSÕES INTERNAS (505 X 300)MM, PRATELEIRA SUPERIOR EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PLANO MEDINDO: 1400 MM DE COMPRIMENTO, PROVIDA DE MONTANTES TUBULARES INOX: POTENCIA TOTAL INSTALADA 4 KW; TEMPERATURA 70 °C, DIMENSÕES TOTAIS DO BALCÃO (1400X600X900) MM.				
8	4764803	DEPENADEIRA DE FRANGO - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, CILINDRO VERTICAL COM POLIAS E CHAPAS EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE CORRENTE E INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA., POTENCIA DE 1 HP, TENSÃO DE 110/220V, PARA DEPENAR ATE 06 AVES POR VEZ.	1	UN	R\$ 7.350,0000	R\$ 7.350,0000
9	4379551	MAQUINA EMPACOTADORA - EM AÇO INOX, AUTOMÁTICA, 80 LITROS, PARA EMPACOTAMENTO DE POLPA DE FRUTAS, 220 VOLTS, COM AGITADOR, CAPACIDADE PARA 800 EMBALAGENS/HORA.	1	UN	R\$ 43.161,9300	R\$ 43.161,9300
10	3763196	SANDUICHEIRA - GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA RETANGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PAES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000 W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO, FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	1	UN	R\$ 2.635,6200	R\$ 2.635,6200
11	3503739	FOGÃO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, COM ALIMENTAÇÃO A GAS GLP, COM 06 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM 2 GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 900MM, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	1	UN	R\$ 2.403,7400	R\$ 2.403,7400

12	4296338	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS, VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA 331W FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18 A 22°C REFRIGERADOR: + 2 A + 8º C, DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM PINTURA EPOXI, FECHADURA DE SEGURANÇA, GAVETA REMOVÍVEL; PUXADOR ERGONÔMICO; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL	1	UN	R\$ 3.873,3800	R\$ 3.873,3800
13	4995570	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 100,00 CM DE DIÂMETRO, COM 03 PÁS, AJUSTE DE VELOCIDADE, RPM 1100, POTENCIA DE 1/2CV, NA VOLTAGEM 110/220V.	4	UN	R\$ 296,0000	R\$ 1.184,0000
14	1754262	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 220 VOLTS, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA GELADA E NATURAL., AÇÕES MALTADO NA COR BRANCA.	2	UN	R\$ 670,3300	R\$ 1.340,6600
Valor estimado do lote:						R\$ 75.286,05

LOTE 3						
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor de Referência Unitário	Valor Total estimado
1	2665166	CAIXA - PLÁSTICA, PARA ACONDICIONAMENTO, EM POLIPROPILENO, VAZADA NAS LATERAIS.	6	UN	R\$ 38,3000	R\$ 229,8000
2	2270366	CARRO DE LIMPEZA - EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (99 X 56 X 108) CM, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ESPREMEDOR VERTICAL COM 02 BALDES DE 04 LITROS, PORTA SACO E SUPORTE FUNCIONAL.	1	UN	R\$ 1.145,3000	R\$ 1.145,3000
3	1550667	CONTAINER - EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 1000L, PARA ACONDICIONAR LIXO, COM 4 RODAS DE FERRO, COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS, DE ACORDO COM A NORMA 840.	2	UN	R\$ 1.834,1700	R\$ 3.668,3400
4	3955869	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 04 COLETORES COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA, MEDINDO 78 X 43 X 33 CM, NA CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E CINZA, CORPO COM SUPORTE CONJUGADO METÁLICO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA COM BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PARA ACOMODAR OS QUATRO COLETORES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275.	1	UN	R\$ 1.313,6100	R\$ 1.313,6100

5	4820665	CARRINHO - TIPO PLATAFORMA FECHADO ,EM AÇO, COM 4 GRADES TELADA, 1 GRADE ARTICULA METADE DA ALTURA, ASSOALHO EM CHAPA, REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS 1200,00X650,00X700,00 MM (CXL,XA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 KG, COM RODAS SISTEMA 5A, HASTE DE MANOBRA COM FREIOS, ARO DE CHAPA, PNEU COM CÂMARA MEDINDO 3.25X8.	1	UN	R\$ 1.367,9000	R\$ 1.367,9000
6	563536	BOTIJÃO PARA GAS - AÇO, GLP, 45KG	4	UN	R\$ 670,8900	R\$ 2.683,5600
7	4764854	CONE PARA ABATE DE AVES - EM AÇO GALVANIZADO, COM ALCA ESPECIAL PARA FIXAÇÃO, EM 30,00 CM, DIÂMETRO SUPERIOR DE 24,00 CM , DIÂMETRO INFERIOR DE 5,00CM.	3	UN	R\$ 169,2500	R\$ 507,7500
8	4895347	CARRO DE LIMPEZA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 SIMPLES E 02 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 80L.	4	UN	R\$ 809,4600	R\$ 3.237,8400
9	2266164	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,COM 25MM DE DIÂMETRO, SOLDA TIG OU SIMILAR; ACABAMENTO ESCOVADO; CONSTRUÍDOS POR 02 PLANOS COM BORDAS REVIRADAS PARA BAIXO E GRADIL EM AÇO INOX 304; GUIDÃO FORMADO PELOS TUBOS DA ESTRUTURA; PARA-CHOQUE DE BORRACHA COM 115 MM DE ESPESSURA EM TODA VOLTA ,MONTADO EM 4 RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO 2 FIXO E 2 GIRATÓRIOS, REVESTIDOS EMBORRACHA, SUBSTITUÍVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 50 X 100 CM (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA).	1	UN	R\$ 2.355,0400	R\$ 2.355,0400
Valor estimado do lote						R\$ 16.509,14

LOTE 4						
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor de Referência Unitário	Valor Estimado
1	4871693	MESA - TIPO ESTACÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM MDP, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00 X 74,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%, COM 2 GAVETAS.	2,00	UN	R\$ 1.176,4500	R\$ 2.352,9000
2	4824768	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00 X 92,00X30,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, SEM PORTAS, COM 6 PRATELEIRAS MOVEIS EM AÇO INOX, SEM GAVETAS.	10,00	UN	R\$ 1.498,7300	R\$ 14.987,3000

3	4829549	MESA - TIPO REUNIÃO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO REDONDO, TAMPO E MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 1200,00 X 740,00 MM (DXA), PODENDO VARIAR EM 5%.	1,00	UN	R\$ 733,0700	R\$ 733,0700
4	4820304	MESA - TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00X850,00X900,00MM (LXAXP), PODENDO VARIAR EM 5%), COM 02 GAVETAS.	4,00	UN	R\$ 1.394,0900	R\$ 5.576,3600
5	4938470	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40X0,92X1,98M (CXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, SEM PORTAS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SEM GAVETAS, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EM EPÓXI PÓ.	4,00	UN	R\$ 1.498,7300	R\$ 5.994,9200
6	4824598	ARMÁRIO - TIPO FIXO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00X90,00X40,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%, COM 02 PORTAS EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS EM AÇO, SEM GAVETAS.	3,00	UN	R\$ 914,1100	R\$ 2.742,3300
7	4811348	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 480,00X440,00MM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 400,00X380,00MM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, ESPALDAR MÉDIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50KG.	5,00	UN	R\$ 846,1000	R\$ 4.230,5000
8	4820282	MESA TIPO COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 90,00X70,00X120,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%.	2,00	UN	R\$ 1.015,4000	R\$ 2.030,8000
9	4820274	MESA- TIPO COZINHA, ESTRUTURA E CUBA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 139,00X70,00X90,00 CM (LXPXA) E CUBA MEDINDO 50,00X40,00X20,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%.	1,00	UN	R\$ 1.969,4000	R\$ 1.969,4000
10	4619340	PALLET - EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA, MEDINDO (1.000,00 X 1.200,00 X 140,00) MM(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 500 KG.	6,00	UN	R\$ 396,6000	R\$ 2.379,6000
11	5091160	ARMÁRIO - TIPO VESTIÁRIO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 195,00X98,00 X 42,00 CM(AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, COM 04 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS, PINTURA E POXIPOL ELETROSTÁTICA.	2,00	UN	R\$ 1.562,3600	R\$ 3.124,7200

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 156.363,60

2. DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO.

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios para atender às necessidades da cozinha comunitária Quilombola em Angico, localizada no município de Bom Conselho-PE, dos itens que restaram desertos e fracassados no Processo 015.2020.CEL. PE.0002.SDSCJ/FEAS.

2.2. A cozinha Comunitária tem como objetivos promover o acesso à alimentação adequada, estimular a produção da agricultura familiar da região, promover refeições para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, produzir a alimentação escolar para a escola da comunidade, em interface com outros programas sociais a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.3 A cozinha comunitária é um equipamento multifuncional que tem como objetivo proporcionar acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, na comunidade quilombola, localizada no Sítio Angico, município de Bom Conselho – Pernambuco. Para viabilizar oferta e acesso a alimentos e desenvolvimento de oportunidades de trabalho e renda. Este equipamento formará espaço de capacitação, para fins de gerar renda, reeducação alimentar e nutricional. Será um espaço de convivência social, com capacitação e qualificação em Segurança Alimentar e Nutricional, seja uma estratégia de inclusão social e produtiva, contribuindo para a geração de renda, de fortalecimento da ação coletiva e de identidade comunitária.

2.4 É de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), através da Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEASS) e da Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SUASAN, a partir da escuta das lideranças que formam a Associação dos Quilombolas de Angico, a definição dos itens que compõem este Termo de Referência. Assim como, monitorar a construção e entrega do prédio da cozinha de responsabilidade da Gerência de Engenharia da SDSCJ. Monitorar a entrega e instalação dos itens adquiridos através desse termo, monitorar junto a Associação Quilombola a implantação/implementação do funcionamento da referida Cozinha.

2.5 Para o cumprimento da aquisição dos itens, necessário se faz a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com menor preço por lote. O conjunto dos itens descritos estão agrupados em 04 lotes.

3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO JUSTIFICADO

a) A Comunidade Quilombola de Angicos originou-se pela formação de grupos de negros que migraram do Quilombo de Macacos e do Quilombo de Pedro Papacaça, onde atualmente se encontra o município de Bom Conselho. Em 2015, a Comunidade Quilombola de Angicos foi **reconhecida** pelo Ministério da Cultura como remanescente de quilombos. Na ocasião, tratava-se de 200 famílias, totalizando 3.500 habitantes. A Comunidade pratica agricultura familiar, criação de animais e a maioria dos residentes são beneficiários de programas sociais.

b) A perspectiva é que a implantação/implementação da Cozinha Comunitária de Angico, produza e distribua alimentos saudáveis destinada às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e da comunidade estudantil da escola da comunidade. Além de ser também um espaço de formação/capacitação voltada à

informação e produção de alimentação saudável, proporcionando fonte de renda alternativa, como a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

c) Quanto aos quantitativos previstos no presente Termo de Referência, salienta-se que estes foram definidos uma média de 200 (duzentas) refeições diárias, baseados em dados de vulnerabilidade social da comunidade Quilombola, bem como fundamentado nos padrões mínimos para o seu funcionamento adequado de acordo com as exigências normativas específicas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO.

4.1 O valor de custo total estimado para aquisição dos equipamentos da cozinha quilombola deste Termo de Referência é de até R\$ **156.363,60 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** distribuídos nos 04 (quatro) lotes especificados. Os valores de referência foram obtidos com base nos preceitos preconizados pelo Boletim Informativo nº 011.2014.PGE.

*valor arredondado

4.2 Os valores estimados para cada Lote em atendimento a Lei 123/2006, estão discriminados em planilhas, com valor total, para cada lote, conforme a seguir:

LOTE 01 - R\$ 18.446,51

LOTE 02 - R\$ 75.286,05

LOTE 03 - R\$ 16.509,14

LOTE 04 - R\$ 46.121,90

TOTAL – 156.363,60

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura da sessão pública, independentemente da declaração da licitante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por LOTE, estimado pela Administração, conforme item 3 do Termo de Referência.

6.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estipulados pela administração, de acordo com os mapas analíticos elaborados pelo Setor de Compras constando do processo, sob pena de desclassificação da proposta.

7. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

7.1 Os Consórcios são associações corporativas nas quais duas ou mais pessoas jurídicas unem esforços visando concretizar um objetivo específico. Esse conceito decorre do disposto no art. 278 da Lei n. 6.404/76.

7.2 A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante às qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes.

7.3 A vedação à participação de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou

de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos em edital.

O objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, pois a contratada deve ter apenas competência para fornecimento de produtos para cozinha comunitária quilombola.

7.4 A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 3º, §1º, I Lei 8.666/93).

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES OU JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO.

8.1. É cabível, inicialmente, ressaltar o artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, in verbis:

“As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

8.2. Justifica-se a necessidade de licitar o objeto em lotes em razão dos itens apresentados já foram remanescentes do Processo 015.2020.CEL.PE.0002.SDSCJ.FEAS, onde o critério de julgamento foi por MENOR PREÇO POR ITEM, os quais restaram desertos e fracassados.

Neste caso em concreto, a opção pela divisão em vários lotes é mais vantajosa para a Administração, uma vez que ao se dividir as quantidades totais em lotes, buscou-se permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência, sem que haja o fracasso novamente do processo Licitatório.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

9.3 Inclui-se na discricionariedade do administrador o estabelecimento de percentual adequado dentro da faixa fixada pela lei. Assim, tal graduação deve considerar a necessidade de fomentar microempresas e empresas de pequeno porte e, ao mesmo tempo, assegurar a eficiência das contratações públicas.

9.4 De acordo com a nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 48.648/2020, o art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 45.140/17 passou a prever que:

“Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, de cada ITEM ou de cada item da licitação, motivando os critérios de divisão escolhidos, de modo a garantir os mecanismos necessários para ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais”.

Nesse contexto, foi estabelecido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada de forma a maximizar o tratamento favorecido destinado às ME/EPP e MEIs, conforme expressa disposição legal.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta contratação.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Devem ser indicadas todas as especificações necessárias, de forma detalhada e justificada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes (por exemplo: certidão do Inmetro, observância às normas da ABNT) e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

11.2. Deve constar, ainda:

- a) eventual exigência de garantia do fabricante e, inclusive, o seu prazo mínimo;
- b) quando for o caso, o prazo de validade do produto;
- c) a indicação de marca específica, quando imprescindível e sempre mediante justificativa expressa neste tópico, amparada em Parecer Técnico do órgão competente, a ser juntado no procedimento;
- d) responsabilidade pela instalação do produto;
- e) especificidades de acondicionamento e transporte do bem e outros aspectos relevantes para a sua entrega.

11.3. É possível adotar para o tópico outra nomenclatura que se repute mais adequada, ou mesmo subdividi-lo, tendo-se por pressuposto, porém, a necessidade de indicar as especificações técnicas do objeto licitado e todas as condições específicas, inclusive quanto à entrega.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho do objeto licitado, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por órgão de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de materiais semelhantes ao do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas de cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote. O percentual pode ampliar as chances de apresentação de propostas por parte dos fornecedores.

12.3. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

12.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

13.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

13.3. A certidão descrita no item 13.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega integral dos produtos deverá ser realizada, em até 30 (trinta) dias corridos, de forma quantitativa e qualitativa, sob pena de devolução do produto, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato e sem resultar em obrigações futuras para SDSCJ/PE;

14.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no horário de 9 horas às 12h00 e das 14 horas às 16h00, no endereço desta Secretaria;

14.3. O endereço de entrega do produto poderá ser modificado;

14.4. Os empregados designados pela Contratada para a entrega do produto deverão comunicar ao Gestor designado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sempre que se depararem com situações ou fatos que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a entrega;

14.5. Os termos de garantia e documentos que descrevem características técnicas deverão ser entregues em conjunto com os produtos;

14.6. Todas as características exigidas deverão ser comprovadas independente da descrição da proposta, através de documentos do fabricante como catálogos, fichas de especificação técnica ou outro similar. A não comprovação de algumas características, caso exigida, será causa de desclassificação do licitante.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. Os produtos a serem entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório: Os produtos serão recebidos inicialmente em caráter provisório, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela CONTRATADA e assinado pelo responsável do recebimento previamente designado pela CONTRATANTE, relacionando o produto e seu quantitativo recebido, para efeito de verificação de conformidade do material com a especificação do termo de referência;

b) Recebimento definitivo: Em até 15 (quinze) dias da entrega provisória para verificação da quantidade e qualidade, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no presente Termo de Referência e aquelas oferecidas pela contratada, o setor responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

15.2. O fornecedor terá prazo de cinco 05 (cinco) dias para substituição do material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, a partir da comunicação oficial feita pela Superintendência de Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

15.3. O recebimento provisório, ou definitivo, dos produtos não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da empresa, a qual prezarão pela qualidade e segurança deles. Também deverá zelar pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação inicial deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Ug 600101

AÇÃO: 08.306.0570.4063

SUBAÇÃO: A074 – Implantação de Cozinha Comunitária nos Municípios de Extrema Pobreza

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 0242 - Recurso de Convênio

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

18. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os itens descritos nos lotes deverão ser entregues, após agendamento, no Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, situado na Avenida: Cruz Cabugá, 665. Bairro: Santo Amaro. CEP:50040-000, de segunda a sexta, das 9:00h às 15:00h.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O prazo de pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega total de cada parcela, mediante apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de entrega de material e de liquidação da obrigação.

19.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária à instituição bancária indicada pela Contratada.

19.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

19.5. À SDSCJ reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o contrato.

19.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de

Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto

19.7. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de quaisquer outras naturezas resultantes da execução do contrato;

19.8. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

20. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do estado de Pernambuco SDSCJ/PE.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ/PE deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:

- 1.** Designar servidores distintos para a gestão e para a fiscalização da execução do contrato, locado na Executiva de Assistência Social e Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional-SUASAN;
- 2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, acompanhando, fiscalizando e verificando a conformidade das entregas;
- 3.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 5.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto;
- 6.** Comunicar por escrito, via ofício à contratada, qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.** Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 8.** Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

9. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

1. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
2. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
3. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
4. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
5. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso e com prazo de garantia (validade) de, conforme estipulado na descrição dos produtos no item 1;
6. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo estabelecido no item 15, computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via e-mail, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto desta licitação;
8. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
9. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;
10. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
11. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
12. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
13. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;
14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
15. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato, ou seja, nomear funcionário, via ofício, na Região Metropolitana do Recife para manter contato com a contratante caso haja assuntos relacionados ao objeto do contrato;
16. Manter endereço, número telefônico e e-mail atualizados de escritório, assim como comprovar legalidade dos mesmos ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
17. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

23. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, devendo a contratante fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

23.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

23.3. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do cargo da Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional/SEASS, bem como a fiscalização ao profissional de referência da SUASAN, de nível superior: telefone (81)3183-0756 e e-mail suasan@sdsdj.pe.gov.br. Ambos deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

23.4. A contratante deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

Cabe ao fiscal do contrato:

- 1.** A Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- 2.** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- 3.** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 4.** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 6.** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 7.** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 8.** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 9.** Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

- 1.** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 2.** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 3.** Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
5. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Recife, agosto de 2022.

MARIANA DE ANDRADE LIMA SUASSUNA

Superintendente das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA

Secretário Executivo de Assistência Social - SEASS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

LOTE 1							
Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Total Estimado
1	2375354	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALCA.	1,00	UN			
2	1473344	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 428MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE PARA 10, 5L, NA COR AZUL.	3,00	UN			
3	1939505	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.	5,00	UN			
4	2319683	BATEDOR DE CARNE - EM PROPIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE	2,00	UN			
5	3825566	CAÇAROLA - TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE (8,3A17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE(3MM), COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	1,00	UN			
6	1473352	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	4,00	UN			
7	3994694	BALANÇA MECÂNICA - DE PISO MÓVEL, COM GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO, MEDINDO 45,00X60,00 X 120,00CM, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, DIVISÃO 100G.	1,00	UN			
8	2353407	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 05, MEDINDO (46X32X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA 7MM, COM ALCA.	1,00	UN			
9	2334453	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE., ALTURA DE ALTURA 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, COM ALCA.	1,00	UN			
10	2353393	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 07, MEDINDO (55X38X7) CM, CAPACIDADE, ALTURA 7CM, DE ESPESSURA DE 7 MM, COM ALCA.	1,00	UN			
11	4237625	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, TEFLON RASA, MEDINDO 47X37X4,5CM, CAPACIDADE DE 3,2L, COM ESPESSURA DE 8MM.	1,00	UN			
12	1013041	AÇUCAREIRO - EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250/350 GR,	1,00	UN			

		CONTENDO TAMPA SOLTA, ACOMPANHA COLHER COMO ACESSÓRIO.				
13	4208676	FACA – EM INOX, MEDINDO 20CM, PARA PEIXE.	2,00	UN		
14	2544067	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, (ALT.38,0 X LARG.24,0 X PROF.34,5) CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA 13L C/TAMPA DE PLÁSTICO C/PEDAL, NA COR BRANCA/CINZA.	6,00	UN		
15	303178	FACA - DE INOX, MEDINDO <8">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN		
16	3699099	CUSCUZEIRA – EM ALUMÍNIO, NO. 50, CM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO COM 52CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN		
17	2447614	ROLO PARA MASSA - EM MADEIRA, MEDINDO 42CM- CABO MÓVEL.	3,00	UN		
18	412147	COLHER – DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	3,00	UN		
19	2919737	COLHER – EM AÇO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN		
20	858528	CONCHA – EM INOX, MEDINDO 51CM CABO/16,2CM DIA M./7,3 PROFUNDIDADE.	3,00	UN		
21	1175343	PANELAS - DE ETILENO, COM CABO MEDINDO 75 CM, E BASE MEDINDO (10 LARG.X 1,5 ESPE.S.) CM, NA COR BRANCA.	2,00	UN		
22	2664496	PANELA – EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, COM 02 (DUAS) ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9MM.	1,00	UN		
23	3741060	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00 X 16,00 X 11,00 (COMPRIMENTO X LARGURA ALTURA), CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.	10,00	UN		
24	3733734	CANECA – 100% ALUMÍNIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8MM, CABO EM BAQUELITE.	1,00	UN		
25	359939	CHALEIRA – DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,0L.	2,00	UN		
26	1297694	COPO – DE VIDRO COM186ML, DIÂMETRO (67) MM, ALTURA (92,7)MM, PARA ÁGUA, NA COR INCOLOR.	100,00	UN		
27	1473271	ESCORREDOR – DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE 20,0L, COM ESPESSURA DE 1,8MM, C/ALCA E BASE.	3,00	UN		

28	1393227	ESCUMADEIRA – DE A RAME GALVANIZADO, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	2,00	UN			
29	372609	ESPATULA - DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE PLÁSTICO, USO EM COZINHA, PARA MISTURA DE INGREDIENTES.	4,00	UN			
30	2665484	ESPATULA – EM INOX, MEDINDO (6“X3,5”) POLEGADAS, PARA FRITURAS.	2,00	UN			
31	2664399	FACA – EM AÇO INOX, MEDINDO 5“(POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESOSSAR E FILETAR.	2,00	UN			
32	1626698	FACA - INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA ,CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN			
33	2452472	PEGADOR - EM INOX, PARA LEGUMES.	2,00	UN			
34	2396297	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 40 CM, NO FORMATO REDONDO, SEM ALCA, SEM DETALHES.	3,00	UN			
35	3739970	BANDEJA – EM PLÁSTICO, MEDINDO 37,00X29,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN			
36	1387316	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (12,0L), COM DIÂMETRO DE (32,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMP A COM ESPESSURA(1,00MM).	1,00	UN			
37	1389092	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (18,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (28,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMP A COM ESPESSURA(0,75MM).	1,00	UN			
38	1352520	CANECA DE PORCELANA – DIÂMETRO (82MM), ALTURA (100MM), COM (300ML), NA COR BRANCA.	50,00	UN			
39	1627074	COLHER – DE INOX, PARA ARROZ.	2,00	UN			
40	1387286	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (3,4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMP A COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN			
41	2432536	RALADOR – DE PLÁSTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2,00	UN			
42	1299069	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	2,00	UN			
43	1859498	TABUA PARA MANIPULAÇÃO – DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO NA COR BRANCA.	5,00	UN			
44	1323482	VASSOURA – DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	3,00	UN			

45	2924641	COLHER – EM PROPILENO, TIPO REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL (CALDEIRÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM DE ESPESSURA X 12CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN			
46	1810316	CORTADOR DE LEGUMES – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPE.	1,00	UN			
47	1573969	CUSCUZEIRA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 50CM, COM ALÇA, COM TAMP. A.	1,00	UN			
48	2814412	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS, ASSÉPTICO COM TAMP. A. FRONTAL, NA COR BRANCA.	4,00	UN			
49	2814340	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL TOALHA EM ROLO, COM FUNCIONAMENTO MECÂNICO, SEM PILHAS OU ELETRICIDADE, AUTO CORTE, PARA ROLOS DE PAPEL COM COMPRIMENTO DE 200 METROS E LARGURA DE 20CM, ASSÉPTICO COM TAMP. A. FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN			
50	2656841	DISPENSADOR - EM PLÁSTICO ABS, PARA SER UTILIZADA COM SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM CAPACIDADE PARA 800ML.MEDINDO(116 X 110 X 265)MM E RESERVATÓRIO SANFONADO MEDINDO (90 X 80 X 130)MM, ASSÉPTICO COM BASCULANTE EM PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	8,00	UN			
51	2919753	ESCUMADEIRA – EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN			
52	909319	ESPRESSADOR DE ALHO – DE ALUMÍNIO TIPO MANUAL.	2,00	UN			
53	4236866	ESPRESSADOR DE BATATA - EM AÇO INOX TODO POLIDO COM CABO ERGOMÉTRICO.	1,00	UN			
54	2664461	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	2,00	UN			
55	303160	FACA – DE INOX, MEDINDO <10">, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	2,00	UN			
56	255300	FACA – DE INOX, MEDINDO <12">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN			
57	4851200	FACA – DE INOX, MEDINDO 28,00 CM, CABO DECORADO.	2,00	UN			
58	2310902	FACA - EM INOX, TIPO PEIXEIRA, DE 10"POLEGADAS, CABO EM MADEIRA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	2,00	UN			
59	1626671	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PÃO, CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN			

60	2800241	GARFO - EM ALUMÍNIO PARA FRITURA, CABO ENTRE 30 E 50 CM, COM 02 DENTES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	2,00	UN			
61	337510	PANELAS - DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA.	2,00	UN			
62	357189	PANELAS - DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 36 L, MODELO COM ALCA E TAMPA.	2,00	UN			
63	1912879	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	10,00	UN			
64	651273	PEGADOR - EM INOX, PARA FRIOS.	2,00	UN			
65	857815	PEGADOR - DE INOX, PARA MACARRÃO.	3,00	UN			
66	3820300	PEGADOR - PARA PAES, UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, (30CM).	2,00	UN			
67	969524	PENEIRA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	4,00	UN			
68	2989697	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM (ALTURA X DIÂMETRO), COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPA.	10,00	UN			
69	1973070	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	4,00	UN			
70	2252848	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04, REVESTIDO DE TEFLON, MEDINDO, ALTURA DE 5,0 CM, COM ESPESSURA DE 1MM, COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN			
71	2924781	BANDEJA - EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35CM, FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA, NA COR BRANCA, SEM DETALHES.	100,00	UN			
72	3739961	BANDEJA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00X19,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN			
73	358851	COLHER - DE INOX, PARA CAFE.	10,00	UN			
74	360830	COLHER - DE INOX, PARA CHÁ.	10,00	UN			
75	337480	COLHER - DE PAU, TAMANHO GRANDE.	3,00	UN			
76	239674	COLHER - DE INOX, PARA REFEIÇÕES.	100,00	UN			
77	1573977	COLHER - DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	3,00	UN			
78	3863433	AVENTAL - DE PVC, BRANCO.	8,00	UN			

79	1387472	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0L), COM DIÂMETRO DE (38,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM)	1,00	UN				
80	1387642	CAÇAROLA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIÂMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN				
81	1387677	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (73,0L), COM DIÂMETRO DE (60,0CM), ALTURA DE (26,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN				
82	1389084	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,3L), COM DIÂMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (0,90MM).	1,00	UN				
83	1390058	CANECA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIÂMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE.	1,00	UN				
VALOR ESTIMADO DO LOTE								

LOTE 2							
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de referência unitário	Valor total Estimado
1	5093872	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM ACO, MODELO MICRO-ONDAS, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 30,80X54,40X43,20 (AXLXP), COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS, PRATO GIRATÓRIO COM SEIS PONTOS DE ESTABILIDADE, PAINEL TOUCH COM LUZ BRANCA E LUZ INTERNA DE LED, 01 CÂMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS, CONTROLE ATRAVÉS DE TIMER, MENUS: AMOLECER, DERRETER E AQUECER E MANTER AQUECIDO, NA VOLTAGEM DE 110V/220V. COM TERMOSTATO.	1	UN			
2	1867431	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO , COM 04 VELOCIDADES, NA COR BRANCA, COM COPO EM ACRÍLICO, VOLTAGEM 220V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	1	UN			
3	751944	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LÂMINAS, SENDO 1 FATIADOR, 1 PALITO,1 COMUTADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURA DIFERENTES, E POTENCIA DE 750 W, NA VOLTAGEM DE 220V.	1	UN			

4	2264900	REFRESQUEIRA - ESTRUTURA DA CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES APROX.: (50 X 45 X55) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), COM 02 CUBAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CADA, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/5 DE HP; 220 VOLTS - 60 HZ-MONOFÁSICO.	1	UN			
5	4270142	BEBEDOURO - ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO E 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.	2	UN			
6	4384431	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOX 304, MODELO COMBINADO, MEDINDO 847 X 770 X 800MM, COM CATALISADOR EM CERÂMICA INTEGRADO, 7 MODOS DE PREPARO E 5 NÍVEIS DE VAPORIZAÇÃO, EM PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TODAS AS FUNÇÕES E ACIONAMENTO POR TOQUE, 220/380V.	1	UN			
7	2634406	BALCÃO TÉRMICO - PARA EXPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E NEUTROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PÉS TUBULARES E CONTRAVENTAMENTO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304-18/8, DIMENSÕES APROXIMADA DE (1400X600X900) MM, PORTAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO REGULÁVEL, POTÊNCIA 60 HZ, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA INOX DE IMERSÃO, COMANDO POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA., 220V- MONOFÁSICO, TAMPO EM AÇO INOX E ALÇAS EXECUTADAS NO MESMO MATERIAL, AQUECIMENTO DO ALIMENTO ATRAVÉS DE BANHO MARIA POR RESISTÊNCIA BLINDADA, COM 06 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS COM TAMPAS ,E PUXADORES, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS, PROFUNDIDADE 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (530 X 325) MM, DIMENSÕES INTERNAS (505 X 300)MM, PRATELEIRA SUPERIOR EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PLANO MEDINDO: 1400 MM D E COMPRIMENTO, PROVIDA DE MONTANTES TUBULARES INOX: POTENCIA TOTAL INSTALADA 4 KW; TEMPERATURA 70 °C, DIMENSÕES TOTAIS DO BALCÃO (1400X600X900) MM.	1	UN			

8	4764803	DEPENADEIRA DE FRANGO - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, CILINDRO VERTICAL COM POLIAS E CHAPAS EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE CORRENTE E INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA., POTENCIA DE 1 HP, TENSÃO DE 110/220V, PARA DEPENAR ATE 06 AVES POR VEZ.	1	UN				
9	4379551	MAQUINA EMPACOTADORA - EM AÇO INOX, AUTOMÁTICA, 80 LITROS, PARA EMPACOTAMENTO DE POLPA DE FRUTAS, 220 VOLTS, COM AGITADOR, CAPACIDADE PARA 800 EMBALAGENS/HORA.	1	UN				
10	3763196	SANDUICHEIRA - GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA RETANGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PAES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000 W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO, FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	1	UN				
11	3503739	FOGÃO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, COM ALIMENTAÇÃO A GAS GLP, COM 06 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COMPORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM 2 GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 900MM, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	1	UN				
12	4296338	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS, VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA 331W FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18 A 22°C REFRIGERADOR: + 2 A + 8º C, DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM PINTURA EPOXI, FECHADURA DE SEGURANÇA, GAVETA REMOVÍVEL; PUXADOR ERGONÔMICO; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL	1	UN				
13	4995570	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 100,00 CM DE DIÂMETRO, COM 03 PÁS, AJUSTE DE VELOCIDADE, RPM 1100, POTENCIA DE 1/2CV, NA VOLTAGEM 110/220V.	4	UN				
14	1754262	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 220 VOLTS, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA GELADA E NATURAL., AÇÕES MALTADO NA COR BRANCA.	2	UN				
Valor estimado do lote:								

LOTE 3							
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Total estimado
1	2665166	CAIXA - PLÁSTICA, PARA ACONDICIONAMENTO, EM POLIPROPILENO, VAZADA NAS LATERAIS.	6	UN			
2	2270366	CARRO DE LIMPEZA - EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (99 X 56 X 108) CM, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ESPREMEDOR VERTICAL COM 02 BALDES DE 04 LITROS, PORTA SACO E SUPORTE FUNCIONAL.	1	UN			
3	1550667	CONTAINER - EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 1000L, PARA ACONDICIONAR LIXO, COM 4 RODAS DE FERRO, COM TAMPAS, CANTOS ARREDONDADOS, DE ACORDO COM A NORMA 840.	2	UN			
4	3955869	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 04 COLETORES COM TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA, MEDINDO 78 X 43 X 33 CM, NA CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E CINZA, CORPO COM SUPORTE CONJUGADO METÁLICO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA COM BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PARA ACOMODAR OS QUATRO COLETORES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275.	1	UN			
5	4820665	CARRINHO - TIPO PLATAFORMA FECHADO, EM AÇO, COM 4 GRADES TELADA, 1 GRADE ARTICULADA METADE DA ALTURA, ASSOALHO EM CHAPA, REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS 1200,00X650,00X700,00 MM (CXL,XA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 KG, COM RODAS SISTEMA 5A, HASTE DE MANOBRA COM FREIOS, ARO DE CHAPA, PNEU COM CÂMARA MEDINDO 3.25X8.	1	UN			
6	563536	BOTIÃO PARA GAS - AÇO, GLP, 45KG	4	UN			
7	4764854	CONE PARA ABATE DE AVES - EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA ESPECIAL PARA FIXAÇÃO, EM 30,00 CM, DIÂMETRO SUPERIOR DE 24,00 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 5,00CM.	3	UN			
8	4895347	CARRO DE LIMPEZA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 SIMPLES E 02 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 80L.	4	UN			

9	2266164	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 25MM DE DIÂMETRO, SOLDA TIG OU SIMILAR; ACABAMENTO ESCOVADO; CONSTRUÍDOS POR 02 PLANOS COM BORDAS REVIRADAS PARA BAIXO E GRADIL EM AÇO INOX 304; GUIDÃO FORMADO PELOS TUBOS DA ESTRUTURA; PARA-CHOQUE DE BORRACHA COM 115 MM DE ESPESSURA EM TODA VOLTA, MONTADO EM 4 RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO 2 FIXO E 2 GIRATÓRIOS, REVESTIDOS EMBORRACHA, SUBSTITUÍVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X50 X 100 CM (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA).	1	UN			
Valor estimado do lote							

LOTE 4							
Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Estimado
1	4871693	MESA - TIPO ESTACÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM MDP, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00 X 74,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS.	2,00	UN			
2	4824768	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00 X 92,00X30,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, COM 6 PRATELEIRAS MOVEIS EM AÇO INOX, SEM GAVETAS.	10,00	UN			
3	4829549	MESA - TIPO REUNIÃO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO REDONDO, TAMPO E MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 1200,00 X 740,00 MM (DXA), PODENDO VARIAR EM 5%.	1,00	UN			
4	4820304	MESA - TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00X850,00X900,00MM (LXAXP), PODENDO VARIAR EM 5%), COM 02 GAVETAS.	4,00	UN			
5	4938470	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40X0,92X1,98M (CXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SEM GAVETAS, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EM EPÓXI PÓ.	4,00	UN			

6	4824598	ARMÁRIO - TIPO FIXO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00X90,00X40,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%, COM 02 PORTAS EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS EM AÇO, SEM GAVETAS.	3,00	UN			
7	4811348	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 480,00X440,00MM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 400,00X380,00MM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, ESPALDAR MÉDIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50KG.	5,00	UN			
8	4820282	MESA TIPO COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 90,00X70,00X120,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%.	2,00	UN			
9	4820274	MESA - TIPO COZINHA, ESTRUTURA E CUBA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 139,00X70,00X90,00 CM (LXPXA) E CUBA MEDINDO 50,00X40,00X20,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%.	1,00	UN			
10	4619340	PALLET - EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA, MEDINDO (1.000,00 X 1.200,00 X 140,00) MM(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 500 KG.	6,00	UN			
11	5091160	ARMÁRIO - TIPO VESTIÁRIO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 195,00X98,00 X 42,00 CM(AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, COM 04 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS, PINTURA E POXIPOL ELETROSTÁTICA.	2,00	UN			
Valor estimado do lote							

LOCAL, DATA: ___/___/___

Licitante

As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, CNPJ _____, participante do Processo Licitatório nº 0XX/20XX-CPL, Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX-CPL, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, XX de XXXXXX de 20XX.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>
< carimbo da empresa com CNPJ e/ou identificação gráfica >

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E A EMPRESA XXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº XXXX

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, neste ato representada por seu titular, **EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.551.824 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.828.574-67, residente e domiciliado em Recife/PE, nomeado por meio do Ato nº 1494, de 02/05/2022, publicado no DOE de 03/05/2022, doravante designada **CONTRATANTE** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo supracitado Ato, e do outro lado e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, CPF nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, RG Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da cozinha comunitária Quilombola em Angico, localizada no município de Bom Conselho-PE, que restaram desertos e fracassados em Processo Licitatório anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é parte integrante do **Convênio Federal nº 08/2010 (Contrato de Repasse OGU MDS nº 0328822-77/2010 — SICONV 737834)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ XX, perfazendo o total de R\$ XXX, conforme o detalhamento abaixo:

LOTE 1							
Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Total Estimado
1	2375354	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALCA.	1,00	UN			
2	1473344	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 428MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE PARA 10, 5L, NA COR AZUL.	3,00	UN			
3	1939505	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES.	5,00	UN			
4	2319683	BATEDOR DE CARNE - EM PROPIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR CARNE	2,00	UN			
5	3825566	CAÇAROLA - TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE (8,3A17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE(3MM), COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	1,00	UN			
6	1473352	BACIA - DE PROPIETILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	4,00	UN			
7	3994694	BALANÇA MECÂNICA - DE PISO MÓVEL, COM GRADE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO, MEDINDO 45,00X60,00 X 120,00CM, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, DIVISÃO 100G.	1,00	UN			
8	2353407	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 05, MEDINDO (46X32X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA 7MM, COM ALCA.	1,00	UN			
9	2334453	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE., ALTURA DE ALTURA 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8 MM, COM ALCA.	1,00	UN			
10	2353393	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 07, MEDINDO (55X38X7) CM, CAPACIDADE, ALTURA 7CM, DE ESPESSURA DE 7 MM, COM ALCA.	1,00	UN			
11	4237625	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, TEFLON RASA, MEDINDO 47X37X4,5CM, CAPACIDADE DE 3,2L, COM ESPESSURA DE 8MM.	1,00	UN			
12	1013041	AÇUCAREIRO - EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 250/350 GR, CONTENDO TAMPA SOLTA, ACOMPANHA COLHER COMO ACESSÓRIO.	1,00	UN			
13	4208676	FACA - EM INOX, MEDINDO 20CM, PARA PEIXE.	2,00	UN			

14	2544067	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM PLÁSTICO, NO FORMATO RETANGULAR, (ALT.38,0 X LARG.24,0 X PROF.34,5) CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA 13L C/TAMPA DE PLÁSTICO C/PEDAL, NA COR BRANCA/CINZA.	6,00	UN		
15	303178	FAÇA- DE INOX, MEDINDO <8">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN		
16	3699099	CUSCUZEIRA – EM ALUMÍNIO, NO. 50, CM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO COM 52CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN		
17	2447614	ROLO PARA MASSA - EM MADEIRA, MEDINDO 42CM- CABO MÓVEL.	3,00	UN		
18	412147	COLHER – DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	3,00	UN		
19	2919737	COLHER – EM AÇO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN		
20	858528	CONCHA – EM INOX, MEDINDO 51CM CABO/16,2CM DIA M./7,3 PROFUNDIDADE.	3,00	UN		
21	1175343	PANELAS - DE ETILENO, COM CABO MEDINDO 75 CM, E BASE MEDINDO (10 LARG.X 1,5 ESPE.S.) CM, NA COR BRANCA.	2,00	UN		
22	2664496	PANELA – EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, COM 02 (DUAS) ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9MM.	1,00	UN		
23	3741060	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00 X 16,00 X 11,00 (COMPRIMENTO X LARGURA ALTURA), CAPACIDADE 3,5 LITROS, COM TAMPA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.	10,00	UN		
24	3733734	CANECA – 100% ALUMÍNIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIÂMETRO DE 16 CM, MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 1,8MM, CABO EM BAQUELITE.	1,00	UN		
25	359939	CHALEIRA – DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,0L.	2,00	UN		
26	1297694	COPO – DE VIDRO COM186ML, DIÂMETRO (67) MM, ALTURA (92,7)MM, PARA ÁGUA, NA COR INCOLOR.	100,00	UN		
27	1473271	ESCORREDOR – DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 45CM, ALTURA DE 17,0 CM, CAPACIDADE 20,0L, COM ESPESSURA DE 1,8MM, C/ALCA E BASE.	3,00	UN		
28	1393227	ESCUMADEIRA – DE A RAME GALVANIZADO, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	2,00	UN		
29	372609	ESPATULA - DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE PLÁSTICO, USO EM COZINHA, PARA MISTURA DE	4,00	UN		

		INGREDIENTES.					
30	2665484	ESPATULA – EM INOX, MEDINDO (6"X3,5") POLEGADAS, PARA FRITURAS.	2,00	UN			
31	2664399	FAÇA – EM AÇO INOX, MEDINDO 5"(POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESOSSAR E FILETAR.	2,00	UN			
32	1626698	FAÇA - INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA ,CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN			
33	2452472	PEGADOR - EM INOX, PARA LEGUMES.	2,00	UN			
34	2396297	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 40 CM, NO FORMATO REDONDO, SEM ALCA, SEM DETALHES.	3,00	UN			
35	3739970	BANDEJA – EM PLÁSTICO, MEDINDO 37,00X29,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN			
36	1387316	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (12,0L), COM DIÂMETRO DE (32,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM).	1,00	UN			
37	1389092	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (18,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (28,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(0,75MM).	1,00	UN			
38	1352520	CANECA DE PORCELANA – DIÂMETRO (82MM), ALTURA (100MM), COM (300ML), NA COR BRANCA.	50,00	UN			
39	1627074	COLHER – DE INOX, PARA ARROZ.	2,00	UN			
40	1387286	ÇAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIÂMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (3,4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN			
41	2432536	RALADOR – DE PLÁSTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2,00	UN			
42	1299069	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	2,00	UN			
43	1859498	TABUA PARA MANIPULAÇÃO – DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO NA COR BRANCA.	5,00	UN			
44	1323482	VASSOURA – DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO.	3,00	UN			
45	2924641	COLHER – EM PROPILENO, TIPO REMO PARA COZINHA INDUSTRIAL (CALDEIRÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM DE ESPESSURA X 12CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN			

46	1810316	CORTADOR DE LEGUMES – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPE.	1,00	UN			
47	1573969	CUSCUZEIRA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 50CM, COM ALCA, COM TAMPA.	1,00	UN			
48	2814412	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL HIGIÊNICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS, ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL, NA COR BRANCA.	4,00	UN			
49	2814340	DISPENSADOR – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, PARA PAPEL TOALHA EM ROLO, COM FUNCIONAMENTO MECÂNICO, SEM PILHAS OU ELETRICIDADE, AUTO CORTE, PARA ROLOS DE PAPEL COM COMPRIMENTO DE 200 METROS E LARGURA DE 20CM, ASSÉPTICO COM TAMPA FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN			
50	2656841	DISPENSADOR - EM PLÁSTICO ABS, PARA SER UTILIZADA COM SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM CAPACIDADE PARA 800ML.MEDINDO(116 X 110 X 265)MM E RESERVATÓRIO SANFONADO MEDINDO (90 X 80 X 130)MM, ASSÉPTICO COM BASCULANTE EM PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	8,00	UN			
51	2919753	ESCUMADEIRA – EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30 CM, PARA USO EM COZINHA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,00	UN			
52	909319	ESPREMEDOR DE ALHO – DE ALUMÍNIO TIPO MANUAL.	2,00	UN			
53	4236866	ESPREMEDOR DE BATATA - EM AÇO INOX TODO POLIDO COM CABO ERGOMÉTRICO.	1,00	UN			
54	2664461	FACA - COM LAMINA EM AÇO INOX MEDINDO 4" (POLEGADAS),CABO EM POLIPROPILENO, PARA DESCASCAR LEGUMES E FRUTAS.	2,00	UN			
55	303160	FACA – DE INOX, MEDINDO <10">, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO.	2,00	UN			
56	255300	FACA – DE INOX, MEDINDO <12">, COM CABO DE MADEIRA.	2,00	UN			
57	4851200	FACA – DE INOX, MEDINDO 28,00 CM, CABO DECORADO.	2,00	UN			
58	2310902	FACA - EM INOX, TIPO PEIXEIRA, DE 10"POLEGADAS, CABO EM MADEIRA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	2,00	UN			
59	1626671	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PÃO, CABO POLIPROPILENO.	2,00	UN			
60	2800241	GARFO - EM ALUMÍNIO PARA FRITURA, CABO ENTRE 30 E 50 CM, COM 02 DENTES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	2,00	UN			

61	337510	PANELAS - DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO E TAMPA.	2,00	UN			
62	357189	PANELAS – DE ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO COM CAPACIDADE PARA 36 L, MODELO COM ALCA E TAMPA.	2,00	UN			
63	1912879	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO.	10,00	UN			
64	651273	PEGADOR - EM INOX, PARA FRIOS.	2,00	UN			
65	857815	PEGADOR – DE INOX, PARA MACARRÃO.	3,00	UN			
66	3820300	PEGADOR - PARA PAES, UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, (30CM).	2,00	UN			
67	969524	PENEIRA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	4,00	UN			
68	2989697	POTE PLÁSTICO - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM (ALTURA X DIÂMETRO),COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPA.	10,00	UN			
69	1973070	RALADOR – DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	4,00	UN			
70	2252848	ASSADEIRA - DE ALUMÍNIO Nº 04, REVESTIDO DE TEFLON, MEDINDO, ALTURA DE 5,0 CM, COM ESPESSURA DE 1MM, COM ALCA E TAMPA.	1,00	UN			
71	2924781	BANDEJA - EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35CM, FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA, NA COR BRANCA, SEM DETALHES.	100,00	UN			
72	3739961	BANDEJA –EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00X19,00 X 6,00 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	5,00	UN			
73	358851	COLHER - DE INOX, PARA CAFE.	10,00	UN			
74	360830	COLHER – DE INOX, PARA CHÁ.	10,00	UN			
75	337480	COLHER – DE PAU, TAMANHO GRANDE.	3,00	UN			
76	239674	COLHER – DE INOX, PARA REFEIÇÕES.	100,00	UN			
77	1573977	COLHER – DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	3,00	UN			
78	3863433	AVENTAL – DE PVC, BRANCO.	8,00	UN			
79	1387472	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0L), COM DIÂMETRO DE (38,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM)	1,00	UN			

80	1387642	CAÇAROLA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIÂMETRO DE (55,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN				
81	1387677	CAÇAROLA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (73,0L), COM DIÂMETRO DE (60,0CM), ALTURA DE (26,0CM), COM ESPESSURA DE (4MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,20MM).	1,00	UN				
82	1389084	CALDEIRÃO – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (10,3L), COM DIÂMETRO DE (24,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA (0,90MM).	1,00	UN				
83	1390058	CANECA – DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIÂMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE.	1,00	UN				
VALOR ESTIMADO DO LOTE								

LOTE 2							
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de referência unitário	Valor total Estimado
1	5093872	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM ACO, MODELO MICRO-ONDAS, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 30,80X54,40X43,20 (AXLXP), COM CAPACIDADE PARA 42 LITROS, PRATO GIRATÓRIO COM SEIS PONTOS DE ESTABILIDADE, PAINEL TOUCH COM LUZ BRANCA E LUZ INTERNA DE LED, 01 CÂMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS, CONTROLE ATRAVÉS DE TIMER, MENUS: AMOLECER, DERRETER E AQUECER E MANTER AQUECIDO, NA VOLTAGEM DE 110V/220V. COM TERMOSTATO.	1	UN			
2	1867431	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO , COM 04 VELOCIDADES, NA COR BRANCA, COM COPO EM ACRÍLICO, VOLTAGEM 220V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	1	UN			
3	751944	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LÂMINAS, SENDO 1 FATIADOR, 1 PALITO,1 COMUTADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURA DIFERENTES, E POTENCIA DE 750 W, NA VOLTAGEM DE 220V.	1	UN			

4	2264900	REFRESQUEIRA - ESTRUTURA DA CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, PÉS ANTIDERRAPANTES; DIMENSÕES APROX.: (50 X 45 X55) CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), COM 02 CUBAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CADA, COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/5 DE HP; 220 VOLTS - 60 HZ-MONOFÁSICO.	1	UN			
5	4270142	BEBEDOURO - ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO E 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.	2	UN			
6	4384431	FORNO - TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOX 304, MODELO COMBINADO, MEDINDO 847 X 770 X 800MM, COM CATALISADOR EM CERÂMICA INTEGRADO, 7 MODOS DE PREPARO E 5 NÍVEIS DE VAPORIZAÇÃO, EM PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TODAS AS FUNÇÕES E ACIONAMENTO POR TOQUE, 220/380V.	1	UN			
7	2634406	BALCÃO TÉRMICO - PARA EXPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E NEUTROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PÉS TUBULARES E CONTRAVENTAMENTO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304-18/8, DIMENSÕES APROXIMADA DE (1400X600X900) MM, PORTAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TERMOSTATO REGULÁVEL, POTÊNCIA 60 HZ, AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA INOX DE IMERSÃO, COMANDO POR TERMOSTATO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA., 220V- MONOFÁSICO, TAMPO EM AÇO INOX E ALÇAS EXECUTADAS NO MESMO MATERIAL, AQUECIMENTO DO ALIMENTO ATRAVÉS DE BANHO MARIA POR RESISTÊNCIA BLINDADA, COM 06 CUBAS TÉRMICAS E 02 CUBAS NEUTRAS COM TAMPAS ,E PUXADORES, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS, PROFUNDIDADE 150 MM, DIMENSÕES EXTERNAS (530 X 325) MM, DIMENSÕES INTERNAS (505 X 300)MM, PRATELEIRA SUPERIOR EXECUTADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304-18/8, COM PLANO MEDINDO: 1400 MM D E COMPRIMENTO, PROVIDA DE MONTANTES TUBULARES INOX: POTENCIA TOTAL INSTALADA 4 KW; TEMPERATURA 70 °C, DIMENSÕES TOTAIS DO BALCÃO (1400X600X900) MM.	1	UN			

8	4764803	DEPENADEIRA DE FRANGO - COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, CILINDRO VERTICAL COM POLIAS E CHAPAS EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE CORRENTE E INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA., POTENCIA DE 1 HP, TENSÃO DE 110/220V, PARA DEPENAR ATE 06 AVES POR VEZ.	1	UN				
9	4379551	MAQUINA EMPACOTADORA - EM AÇO INOX, AUTOMÁTICA, 80 LITROS, PARA EMPACOTAMENTO DE POLPA DE FRUTAS, 220 VOLTS, COM AGITADOR, CAPACIDADE PARA 800 EMBALAGENS/HORA.	1	UN				
10	3763196	SANDUICHEIRA - GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA RETANGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PAES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000 W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO, FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	1	UN				
11	3503739	FOGÃO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, COM ALIMENTAÇÃO A GAS GLP, COM 06 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COMPORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM 2 GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 X 900MM, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	1	UN				
12	4296338	FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS, VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA 331W FAIXA DE TEMPERATURA: FREEZER: -18 A 22°C REFRIGERADOR: + 2 A + 8º C, DUPLA FUNÇÃO: REFRIGERADOR E FREEZER, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM PINTURA EPOXI, FECHADURA DE SEGURANÇA, GAVETA REMOVÍVEL; PUXADOR ERGONÔMICO; RODÍZIOS REFORÇADOS; DRENO FRONTAL	1	UN				
13	4995570	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 100,00 CM DE DIÂMETRO, COM 03 PÁS, AJUSTE DE VELOCIDADE, RPM 1100, POTENCIA DE 1/2CV, NA VOLTAGEM 110/220V.	4	UN				
14	1754262	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 220 VOLTS, PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA GELADA E NATURAL., AÇÕES MALTADO NA COR BRANCA.	2	UN				
Valor estimado do lote:								

LOTE 3							
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Total estimado
1	2665166	CAIXA - PLÁSTICA, PARA ACONDICIONAMENTO, EM POLIPROPILENO, VAZADA NAS LATERAIS.	6	UN			
2	2270366	CARRO DE LIMPEZA - EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (99 X 56 X 108) CM, COM BALDE PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, ESPREMEDOR VERTICAL COM 02 BALDES DE 04 LITROS, PORTA SACO E SUPORTE FUNCIONAL.	1	UN			
3	1550667	CONTAINER - EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 1000L, PARA ACONDICIONAR LIXO, COM 4 RODAS DE FERRO, COM TAMPAS, CANTOS ARREDONDADOS, DE ACORDO COM A NORMA 840.	2	UN			
4	3955869	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 04 COLETORES COM TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA, MEDINDO 78 X 43 X 33 CM, NA CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E CINZA, CORPO COM SUPORTE CONJUGADO METÁLICO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA COM BASE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PARA ACOMODAR OS QUATRO COLETORES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275.	1	UN			
5	4820665	CARRINHO - TIPO PLATAFORMA FECHADO, EM AÇO, COM 4 GRADES TELADA, 1 GRADE ARTICULADA METADE DA ALTURA, ASSOALHO EM CHAPA, REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS 1200,00X650,00X700,00 MM (CXL,XA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 KG, COM RODAS SISTEMA 5A, HASTE DE MANOBRAS COM FREIOS, ARO DE CHAPA, PNEU COM CÂMARA MEDINDO 3.25X8.	1	UN			
6	563536	BOTIÃO PARA GAS - AÇO, GLP, 45KG	4	UN			
7	4764854	CONE PARA ABATE DE AVES - EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA ESPECIAL PARA FIXAÇÃO, EM 30,00 CM, DIÂMETRO SUPERIOR DE 24,00 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 5,00CM.	3	UN			
8	4895347	CARRO DE LIMPEZA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 SIMPLES E 02 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 80L.	4	UN			

9	2266164	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 25MM DE DIÂMETRO, SOLDA TIG OU SIMILAR; ACABAMENTO ESCOVADO; CONSTRUÍDOS POR 02 PLANOS COM BORDAS REVIRADAS PARA BAIXO E GRADIL EM AÇO INOX 304; GUIDÃO FORMADO PELOS TUBOS DA ESTRUTURA; PARA-CHOQUE DE BORRACHA COM 115 MM DE ESPESSURA EM TODA VOLTA, MONTADO EM 4 RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO, SENDO 2 FIXO E 2 GIRATÓRIOS, REVESTIDOS EMBORRACHA, SUBSTITUÍVEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X50 X 100 CM (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA).	1	UN			
Valor estimado do lote							

LOTE 4							
Item	Código	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor de Referência Unitário	Valor Estimado
1	4871693	MESA - TIPO ESTACÃO DE TRABALHO, ESTRUTURA EM MDP, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 150,00X60,00 X 74,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 GAVETAS.	2,00	UN			
2	4824768	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00 X 92,00X30,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, COM 6 PRATELEIRAS MOVEIS EM AÇO INOX, SEM GAVETAS.	10,00	UN			
3	4829549	MESA - TIPO REUNIÃO, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO REDONDO, TAMPO E MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 1200,00 X 740,00 MM (DXA), PODENDO VARIAR EM 5%.	1,00	UN			
4	4820304	MESA - TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00X850,00X900,00MM (LXAXP), PODENDO VARIAR EM 5%), COM 02 GAVETAS.	4,00	UN			
5	4938470	ARMÁRIO - TIPO ESTANTE, EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40X0,92X1,98M (CXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SEM GAVETAS, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EM EPÓXI PÓ.	4,00	UN			

6	4824598	ARMÁRIO - TIPO FIXO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00X90,00X40,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%, COM 02 PORTAS EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS EM AÇO, SEM GAVETAS.	3,00	UN			
7	4811348	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA EM AÇO, SEM RODIZIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM BRACOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 480,00X440,00MM(LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDO EM TECIDO, MEDINDO 400,00X380,00MM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, ESPALDAR MÉDIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50KG.	5,00	UN			
8	4820282	MESA TIPO COZINHA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 90,00X70,00X120,00 CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO E MATE 5%.	2,00	UN			
9	4820274	MESA- TIPO COZINHA, ESTRUTURA E CUBA EM AÇO, FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 139,00X70,00X90,00 CM (LXPXA) E CUBA MEDINDO 50,00X40,00X20,00CM (LXPXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATE 5%.	1,00	UN			
10	4619340	PALLET - EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA VAZADA, MEDINDO (1.000,00 X 1.200,00 X 140,00) MM(LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 500 KG.	6,00	UN			
11	5091160	ARMÁRIO - TIPO VESTIÁRIO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 195,00X98,00 X 42,00 CM(AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATE 5%, COM 04 PORTAS, SEM PRATELEIRAS, SEM GAVETAS, PINTURA E POXIPOL ELETROSTÁTICA.	2,00	UN			
Valor estimado do lote							

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Ug 600101

AÇÃO: 08.306.0570.4063

SUBAÇÃO: A074 – Implantação de Cozinha Comunitária nos Municípios de Extrema Pobreza

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 0242 - Recurso de Convênio

EMPENHO:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega total de cada parcela, mediante apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento das despesas descritas neste Termo de Referência será decorrente do Contrato de Repasse OGU MDS nº 0328822-77/2010 — SICONV 737834, vinculado à execução do Convênio nº 08/2010.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de entrega de material e de liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado através de ordem bancária à instituição bancária indicada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARAGRAFO QUARTO: À SDSCJ reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

PARÁGRAFO SEXTO: Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de quaisquer outras naturezas

resultantes da execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os itens descritos nos lotes deverão ser entregues, após agendamento, no Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, situado na Avenida: Cruz Cabugá, 665. Bairro: Santo Amaro. CEP:50040-000, de segunda a sexta, e 9 horas às 12h00 e das 14 horas às 16h00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega integral dos produtos deverá ser realizada, em até 30 (trinta) dias corridos, de forma quantitativa e qualitativa, sob pena de devolução do produto, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato e sem resultar em obrigações futuras para SDSCJ/PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos produtos deverá ser feita no horário de 9 horas às 12h00 e das 14 horas às 16h00, no endereço desta Secretaria, podendo este endereço ser modificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados designados pela Contratada para a entrega do produto deverão comunicar ao Gestor designado da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sempre que se depararem com situações ou fatos que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a entrega

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a prorrogação dos prazos previstos nas etapas do cronograma de entrega, no caso de prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, independentemente de termo aditivo, desde que não haja alteração do prazo final de entrega.

PARÁGRAFO QUINTO: Prever se a entrega será integral ou parcelada, conforme o caso, de acordo com a informação indicada no TR. Se for parcelada, prever quadro com a previsão de quantitativos para as respectivas entregas. Os parágrafos terceiro, quarto e quinto apenas serão inseridos se a opção for pela entrega parcelada.

PARÁGRAFO SEXTO: Os termos de garantia e documentos que descrevem características técnicas deverão ser entregues em conjunto com os produtos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Todas as características exigidas deverão ser comprovadas independente da descrição da proposta, através de documentos do fabricante como catálogos, fichas de especificação técnica ou outro similar. A não comprovação de algumas características, caso exigida, será causa de desclassificação do licitante.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os produtos a serem entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem as seguintes etapas:

a) Recebimento provisório: Os produtos serão recebidos inicialmente em caráter provisório, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela CONTRATADA e assinado pelo responsável do recebimento previamente designado pela CONTRATANTE, relacionando o produto e seu quantitativo recebido, para efeito de verificação de conformidade do material com a especificação do termo de referência;

b) Recebimento definitivo: Em até 15 (quinze) dias da entrega provisória para verificação da quantidade e qualidade, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pela contratada, o setor responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecedor terá prazo de cinco 05 (cinco) dias para substituição do material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, a partir da comunicação oficial feita pela Superintendência de Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório, ou definitivo, dos produtos não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da empresa, a qual prezarão pela qualidade e segurança deles. Também deverá zelar pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ/PE deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:

- a) Designar servidores distintos para a gestão e para a fiscalização da execução do contrato, locado na Executiva de Assistência Social e Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional-SUASAN;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, acompanhando, fiscalizando e verificando a conformidade das entregas;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto;
- f) Comunicar por escrito, via ofício à contratada, qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- g) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- h) Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- i) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- a) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- b) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- c) Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- d) Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
- e) Entregar os materiais em perfeitas condições de uso e com prazo de garantia (validade) de, conforme estipulado na descrição dos produtos no item 1;
- f) Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo estabelecido no item 15, computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via e-mail, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- g) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto desta licitação;
- h) Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- i) O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;
- j) O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- l) Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- m) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- o) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato, ou seja, nomear funcionário, via ofício, na Região Metropolitana do Recife para manter contato com a contratante caso haja assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- p) Manter endereço, número telefônico e e-mail atualizados de escritório, assim como comprovar legalidade dos mesmos ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- q) Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também,

devendo a contratante fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

PARAGRAFO PRIMEIRO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

PARAGRAFO SEGUNDO: A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do cargo da Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional/SEASS, bem como a fiscalização ao profissional de referência da SUASAN, de nível superior: telefone (81)3183-0756 e e-mail suasan@sdscj.pe.gov.br. Ambos deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

PARAGRAFO TERCEIRO: Contratante deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

Cabe ao **fiscal do contrato**:

- A Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao **gestor do contrato**:

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será exigida garantia de execução no presente certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, de de .

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

REPRESENTANTE

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FILGUEIRA GALVAO**, **3990346.130101** e matrícula **3990346**, em 19/08/2022, às 11:02.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **959398d8-e770-4ed2-bdee-5168aa3de264**
